



**Universidade Federal de Minas Gerais**

**Escola de Ciência da Informação**

**Programa de Pós-Graduação em Ciência da  
Informação**

ElzUILa Maria Crepory Franco de Menezes Bastos

**POLÍTIcAS DE INFORMAÇÃO COMO FUNDAMENTO PARA  
UMA ARQUITETURA DE INFORMAÇÃO  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS:  
A ANÁLISE DO CASO DA POLÍTICA DE INDEXAÇÃO**

Brasília

2013

Elzuila Maria Crepory Franco de Menezes Bastos

**POLÍTICAS DE INFORMAÇÃO COMO FUNDAMENTO PARA  
UMA ARQUITETURA DE INFORMAÇÃO  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS:  
A ANÁLISE DO CASO DA POLÍTICA DE INDEXAÇÃO**

Monografia apresentada ao programa de Especialização do Núcleo de Informação Tecnológica e Gerencial – NITEG, no curso Arquitetura e Organização da Informação da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito para obtenção do certificado de especialização em Arquitetura da Informação

Orientadora: Profa. Dra. Madalena Lopes Naves

Brasília

2013



**Universidade Federal de Minas Gerais**

**Escola de Ciência da Informação**

**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação**

Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização do curso de. Arquitetura e Organização da Informação, intitulado **Políticas de Informação como fundamento para uma arquitetura de informação da Câmara dos Deputados: análise do caso da política de indexação**, de autoria de **Elzuila Maria Crepory Franco de Menezes Bastos** aprovada pela banca examinadora constituída pelos seguintes professores:

---

Profa. Dra. Madalena Lopes Naves (orientadora)  
UFMG

---

Prof. Dr. Jorge Tadeu Ramos Neves  
UFMG

---

Prof. Dr. Cristian José Oliveira dos Santos  
Câmara dos Deputados

---

Prof. Dr. Cláudio Paixão Anastácio de Paulo  
Coordenador do Núcleo de Informação Tecnológica e Gerencial – NITEG ECI/UFMG

Data de aprovação: Brasília, de ..... de 20....

2013

*Vê, antes eu não tinha nenhuma dessas dúvidas, mas tudo isso estava oculto dentro de mim.*

*Dostoiévski*

*Casamentos, famílias, trabalhos, projetos podem acabar em decepção: porque desejamos a perfeição, não conseguimos produzir o razoável.*

*Lya Luft*

Sempre que lia os agradecimentos das monografias, teses e dissertações, ficava pensando o que o realmente significaram aquelas pessoas todas para os autores e para o trabalho. Então, lá vão os meus, com as devidas explicações.

Primeiro a família, meus pais, Estácio e Marli, que sempre confiaram na sua filha maravilhosa; meus irmãos, Marco, Fábio e, em especial, Nora, pelo olhar carinhoso que sempre me fez bem; e minha tia Uce, exemplo de batalhadora.

Depois os amigos, amigos mesmo, Ilmara, pela força; Fernando Sávio, meu Querido, pela farrá; Walter, que me deu todo apoio real e espiritual; Paulo Cunha, que sem o olhar clínico, este trabalho não sairia; Toninho, pelas dicas preciosas; e a Luiz que fez o meu coração bater melhor.

Marcelo, que conseguiu mudar minha vida, mesmo em tempos difíceis.

Pessoal da Câmara, Corina, que iniciou todo este processo, Patrícia Milani, que mentiu, dizendo que seria fácil; Chris Coelho, que sempre acreditou em mim e me deu todas as oportunidades; Cristian, que topou ser meu representante; e Adolfo, que mudou a vida do Cedi, e a quem expresseo o meu mais profundo agradecimento.

Pessoal do Curso, professores da UFMG e, principalmente, os colegas, pela convivência e troca sempre tão rica.

Um super agradecimento para Madalena, minha orientadora, que realmente me orientou.

Para Fernando Bastos, meu eterno amor, mais uma especialização.

## RESUMO

Descreve a elaboração da Política de Indexação da Câmara dos Deputados como exemplo de política de informação para a estruturação da Arquitetura da Informação. Tem por objetivo analisar a relevância institucional das políticas de informação para a implementação de um modelo de Arquitetura de Informação na Câmara dos Deputados. Relata que sistemas de informação legislativa e administrativa da Casa são separados, o que dificulta a criação de diretrizes e regras sobre a informação, mesmo havendo a necessidade de utilização compartilhada destes dados, gerando resistências às políticas de informação. Exemplifica que processo de indexação, que é fortemente influenciado pela subjetividade do indexador, e que sem normas claras sobre como proceder, acaba prejudicando a recuperação de um documento em um sistema de informação, pois além do conhecimento do assunto tratado no documento, o indexador deve ter orientação quanto aos procedimentos que deve observar para garantir a qualidade, a consistência e a coerência da indexação. Avalia que para a elaboração de uma Política de Indexação, além da técnica, há uma necessidade de amplos acordos, criação de significados conjuntos e de estruturas de governança, formalizados em normas com força impositiva e coercitiva que serão seguidos por toda a Casa.

### Palavras-Chave

Política de Informação; Política de Indexação; Arquitetura da Informação.

## ABSTRACT

It describes the development of the Deputies Chamber's Indexing Policy as an example of information policy to structure the Architecture of Information. It intends to analyze the relevance of institutional information policies for the implementation of a model for Information Architecture in the Deputies Chamber. It reports that the legislative and administrative information systems of the House are separated, which slows the development of guidelines and rules about information, even with the need of sharing data; resulting in hindrance to the information policies. It exemplifies the indexing process, which is strongly influenced by the subjectivity of the indexer and how, without clarifying rules on how to proceed, it ends up by damaging the recovery of documents in an information system, as well as the documents subject; the knowledge itself. Besides considering the written knowledge of the document, the indexer may be able to consider the procedures that must be followed to ensure the indexing quality, consistency and coherence. It evaluates that, for the elaboration of an Indexing Policy, beyond technique, there is a need for: broad agreements, creation of united meanings and the creation of governance structures as well, formalized in laws with impositive and coercive strength which will be followed by the entire House.

### Key-words

Information Policy; Indexing Policy; Information Architecture



## LISTA DE SIGLAS

Cedi – Centro de Documentação e Informação

PGIC – Programa de Gestão da Informação e do Conhecimento

ECM – Enterprise Content Management

PGCI – Política de Gestão de Conteúdos Informacionais

RVBI – Rede Virtual de Bibliotecas

## Sumário

1 INTRODUÇÃO.....	11
1.1 OBJETIVOS.....	12
1.1.1 Objetivo geral .....	12
1.1.2 Objetivos específicos .....	12
1.2 JUSTIFICATIVA.....	12
1.3 IMPORTÂNCIA DO TEMA .....	13
1.4 ESTRUTURA DO TEXTO .....	13
2 REVISÃO DE LITERATURA.....	14
2.1 INFORMAÇÃO.....	14
2.2 ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO.....	18
2.3 POLÍTICA.....	20
2.3.1 Normas Escritas.....	22
2.3.2 Criação de Significado.....	23
2.4 POLÍTICA DE INFORMAÇÃO.....	24
2.5 INDEXAÇÃO.....	25
2.6 POLÍTICA DE INDEXAÇÃO.....	27
2.7 INFORMAÇÃO LEGISLATIVA .....	30
2.8 SITUAÇÃO INFORMACIONAL NA CÂMARA DOS DEPUTADOS.....	30
3 METODOLOGIA.....	33
3.1 ANÁLISE DE CASO .....	33
3.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS .....	34
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	35
4. 1 POLÍTICAS DE INFORMAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS.....	35
4.2 POLÍTICA DE INDEXAÇÃO.....	39
4.3 DISCUSSÃO.....	44
5 CONCLUSÃO .....	46
REFERÊNCIAS .....	48
REFERÊNCIAS CONSULTADAS .....	53
Anexo A.....	55
Anexo B.....	61

## 1 INTRODUÇÃO

A Arquitetura da Informação é uma forma coerente de tornar o acesso à informação mais fácil e ágil, para tanto é necessário a utilização conjunta da tecnologia da informação com a organização da informação.

Para a elaboração efetiva de uma Arquitetura da Informação, é imprescindível realizar um diagnóstico e mapeamento dos tipos de informação existentes na organização, a identificação de seus fluxos e processos, quais são as informações necessárias aos usuários, como armazenar, disponibilizar e descartar essas informações.

A organização da informação é um aspecto fundamental para uma instituição como a Câmara dos Deputados, por ser a informação insumo e resultado de seus processos. Para que ela seja organizada, é necessário um mapeamento dos fluxos de informação e uma análise dos processos de trabalho.

Além deste diagnóstico informacional, é fundamental criar marcos legais para a elaboração da Arquitetura da Informação. Entendam-se marcos legais como políticas estruturantes que dão sustentação institucional para a Arquitetura da Informação e devem ser construídos sob a égide de missão, da visão e da estratégia da organização.

O propósito deste trabalho é tentar responder se é possível a construção de uma Arquitetura de Informação sem a institucionalização das políticas informacionais

A complexidade de informações necessárias à tomada de decisão, aliada à dispersão da informação dentro da Câmara dos Deputados, torna difícil a construção de uma Arquitetura da Informação. Acredita-se que o estabelecimento de marcos legais possa contribuir para que haja um engajamento mais efetivo da Casa a uma Arquitetura da Informação.

Pretende-se que o presente estudo, além de ser um exemplo prático e efetivo na construção de uma Arquitetura da Informação na Casa, contribua para o reforço epistemológico da área.

## 1.1 OBJETIVOS

Foram definidos os objetivos que nortearam este estudo, conforme exposto abaixo.

### 1.1.1 Objetivo geral

Analisar a relevância da institucionalização de políticas relativas à informação para a implementação de um modelo de Arquitetura da Informação na Câmara dos Deputados.

### 1.1.2 Objetivos específicos

- a) Contribuir para o fortalecimento das políticas que fazem parte do Programa de Gestão da Informação e do Conhecimento.
- b) Fornecer subsídios para as políticas de informação necessárias à implementação da Arquitetura da Informação na Câmara dos Deputados.
- c) Reforçar a importância da Política de Indexação para a elaboração de uma Arquitetura da Informação.

## 1.2 JUSTIFICATIVA

As peculiaridades da Administração Pública, tais como a constante escassez de recursos financeiros e de pessoal; mudanças periódicas de governo e a consequente volatilização da estratégia administrativa, entre outros, muitas vezes não são observadas nos estudos de organização da informação. A ênfase é dada na questão tecnológica, ignorando-se outras questões intrínsecas ao desenvolvimento e uso dos sistemas de informação.

A estrutura informacional do Legislativo Federal, como também o estadual, é pouco estudada, devido a suas singularidades, bem como as dificuldades de replicação de seus resultados. Contudo, o estudo de algumas práticas comuns na organização da informação de empresas privadas, instituições de ensino e pesquisa, e mesmo grandes fábricas, pode ser transposto e aplicado na administração pública.

Este trabalho visa auxiliar o desenvolvimento de políticas de informação, reforçando sua importância para a melhoria dos processos e da tomada de decisão nas áreas administrativa e legislativa da Casa.

Além disso, pode-se incluir uma justificativa pessoal para a elaboração deste trabalho, pois, com a atuação na gerência do projeto que elaborou a Política de Indexação, a efetivação deste trabalho reforça a importância do estabelecimento da indexação não apenas como um projeto isolado, mas como parte efetiva de uma Arquitetura de Informação para a Casa.

### 1.3 IMPORTÂNCIA DO TEMA

São escassos os estudos e publicações relativas à necessidade de institucionalização de normas para a estruturação de uma Arquitetura de Informação. Desta forma, acredita-se ser tema de grande relevância para os estudos da área.

### 1.4 ESTRUTURA DO TEXTO

Assim, para atingir aos objetivos propostos, este trabalho adota como metodologia os preceitos de pesquisa definidos por Salomon (2008), sendo estruturado em seis capítulos.

No capítulo 2 é apresentada uma revisão de literatura sobre os aspectos teóricos que embasaram a pesquisa, no capítulo seguinte elucida-se o método empregado no desenvolvimento do trabalho, seguido pela análise dos resultados, o capítulo 5 apresenta as considerações finais do trabalho e, finalmente, a lista as referências utilizadas na revisão de literatura e as referências consultadas para o embasamento teórico do trabalho.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

A procura da compreensão do estabelecimento de políticas na sociedade não é só uma questão relacionada à Teoria Geral do Estado ou à Sociologia, haja vista que a presente pesquisa faz a vinculação da necessidade de regras e normas institucionais para a organização da informação.

Primeiramente, é apresentada um panorama dos significados atribuídos ao termo de “informação”, principalmente a informação para a tomada de decisão nas organizações, seguindo-se uma abordagem sobre Arquitetura da Informação. Apresentam-se os conceitos da criação de política, e de políticas de informação. Em sequência, procura-se abordar a literatura existente com relação à indexação e, mais especificamente, sobre política de indexação. Por fim, examina-se o conceito de informação legislativa e a situação informacional na Câmara dos Deputados.

### 2.1 INFORMAÇÃO

No sentido lato, informação é tudo aquilo que contribui para a redução ou a solução de uma dúvida ou incerteza. Assim sendo, a informação é um recurso precioso no ambiente corporativo. Nas organizações privadas, a informação é insumo, é processo e finalidade. Já nas organizações públicas, a informação é utilizada, basicamente, para a tomada de decisão.

Vive-se, atualmente, numa realidade em que se depara com uma imensa disponibilidade de informações. Contudo, a informação que é realmente necessária pode se perder ou não ser encontrada, ou ainda, não ser entregue no tempo preciso, o que acaba gerando atrasos, decisões equivocadas e efeitos negativos para as organizações e para a sociedade.

A organização e a disponibilização de informações corretas, efetivas e necessárias parecem ser, no fundo, a finalidade de uma Arquitetura de Informação. Logo, a efetivação de um processo dessa natureza acabaria por reduzir grande parte dos

problemas acima citados. Mas antes da sua elaboração, é premente as organizações definirem o que vem a ser informação.

Para o desenvolvimento do tema proposto, o primeiro conceito a ser estudado é a informação como um recurso, ou um bem, ao qual se pode agregar valor, conforme assevera Farias (2008).

A informação, como um precioso recurso para a organização, deve ser tratada de modo a contribuir efetivamente para a melhoria dos resultados organizacionais. A organização necessita identificar onde encontrar as informações relevantes para o seu processo. Esta informação pode estar disponível nas fontes formais e informais de informação, e saber como tratá-las é indispensável (FARIAS, 2008)

Para tanto, é imprescindível que a informação atenda às necessidades da organização, como afirma Choo (2011).

O ambiente de trabalho é constituído pelas características físicas e sociais da organização ou da unidade em que um grupo de pessoas trabalha - atributos que influenciam as atitudes em relação à informação, os tipos e estruturas da informação requerida e o fluxo e a disponibilidade da informação. O estilo e a cultura da organização, inclusive seus objetivos e sistemas de recompensa e reconhecimento, ajudam a moldar a percepções de seus membros sobre o papel e a importância da informação. (CHOO, 2011, p. 93)

Por sua vez, Farias (2006) assevera a importância de se conceituar informação e identificar as necessidades informacionais dos usuários.

Torna-se imprescindível que as fontes e os meios de obtenção da informação sejam identificados a fim de que as necessidades informacionais dos usuários possam ser atendidas. Observa-se que as organizações necessitam definir quais os tipos e de que fontes derivam as informações essenciais a elas. O mapeamento das necessidades informacionais e dos contextos interno e externo apoiam o desenvolvimento de uma política de informação eficiente. Política, que estando explícita, irá embasar o desenvolvimento de uma gestão da informação qualificada, que leva em consideração as características e necessidades do ambiente. (FARIAS, 2006)

E Pinheiro (2010) também afirma ser prioritária, para a elaboração de políticas de informação nas organizações, a definição do que vem a ser informação antes do desenvolvimento da tecnologia, a entender.

Conceituar com precisão a informação é, por conseguinte, fundamental para se compor um documento político sobre ela. O valor excessivo dado aos artefatos tecnológicos, sem uma ideia e objetivos claros, faz com que o consenso tenda à inexistência de uma política estruturante no domínio da informação em nível nacional. O que existe são políticas de incentivo ao desenvolvimento e às práticas e usos das TIC ou ao setor de pesquisa de tecnologias ligado às indústrias. (PINHEIRO, 2010, p.121)

A necessidade de informações precisas para atender às demandas da organização diante ao excesso de informações é explicitado por Farias (2006).

[...] há o estabelecimento de um caos informacional, que se reflete na hora em que há necessidade de uma informação para tomada de decisão. A tomada de decisão qualificada deve fazer uso de todas as informações disponíveis e que provoquem interferências no processo. É o momento em que o maior número de informações precisa ser disponibilizado sobre o problema, porém, estas informações precisam ser pontuais e eficazes do ponto de vista da tomada de decisão. (FARIAS 2006)

Compreende-se, pois, que é fundamental a questão da grande oferta de informações gerando, deste modo, uma sobrecarga, conforme se ressaltado por Choo (2011, p. 164), o que, por sua vez, segundo Sant'Ana e Santos (2004), acaba ocasionando a perda de informações

Durante o processo de transmissão, existem fatores que provocam perdas no valor das informações, seja no processo em que emissor alimenta o repositório com informações, seja no processo em que o repositório retorna informações para o receptor. (SANT'ANA,SANTOS, 2004, p.63)

Assim, para evitar uma perda significativa de informações, deve-se disponibilizá-la de acordo com a demanda, como assevera Choo (2011, p.24), levando em consideração o estilo e a cultura da organização.

Segundo Prusak e MacGee (1994, p.24), a “informação deve ser discutida no contexto de usuários e responsáveis por decisões específicas. Informação representa dados em uso, e esse uso implica um usuário”. Os autores defendem ainda que, após de definir o que é informação para a organização, é indispensável armazená-la e disponibilizá-la.

Para que uma empresa seja bem-sucedida na tarefa de gerenciar a informação, precisa haver um consenso sobre o que é a informação dentro de uma organização, quem a possui, sobre que forma é conservada, quem é o responsável pelo seu gerenciamento, e mais importante ainda, como controlar



e utilizar a informação existente em todas as organizações. (PRUSAK; MACGEE, 1994, p. 156)

Contextualizada e conceituada o que vem a ser informação, as organizações necessitam, para posterior utilização, tratá-la e armazená-la, o que deve ser realizado em sistemas informacionais.

Macedo (2005) compreende como sistemas de informação, desde bibliotecas e centros de informação até bases de dados e sistemas automatizados.

O termo “sistema de informação” surgiu na era da computação, mas o conceito remete às bibliotecas tradicionais, sendo portanto bem anterior [...] E em um sistema de informação, por sua vez, seria uma coleção de componentes inter-relacionados (equipamentos, programas, procedimentos, pessoas, bases de dados) que trabalham juntos para coletar (ou recuperar), processar, armazenar e distribuir informações (MACEDO, 2005, p. 90)

Um paralelo entre a importância que uma organização dá à sua informação e o tipo de armazenamento da informação é feito por Choo (2011), afirmando que quanto maior é o cuidado com o armazenamento, maior é a importância dada à informação.

Parte da informação que é adquirida ou criada é fisicamente organizada e armazenada em arquivos, banco de dados computadorizados e outros sistemas de informação, de modo a facilitar sua partilha e sua recuperação. A maneira como a informação é armazenada reflete como a organização percebe e representa seu ambiente, inclusive a maneira como denomina suas entidades, especifica os relacionamentos, acompanha transações e avalia desempenhos. (CHOO, 2011, p.400)

Lima e Álvares (2012, p.35) ressaltam que, para a recuperação da informação, é necessária, desde a concepção de sistema de informação, uma consistente organização e elaboração de padrões.

O gerenciamento da informação, a interação usuário, informação e administração, são diferentes em cada organização. Saber como as organizações gerenciam a informação é extremamente importante para a elaboração de uma Arquitetura de Informação. Davenport (1998) sintetizou cinco tipos de política, ou regimes de informação nas organizações. São eles: a) Utópico tecnocrático – com um forte apelo na técnica e a tecnologia; b) Anárquico – onde não existe um gerenciamento de

informação; c) Feudalista – em que cada área define o seu próprio gerenciamento, não havendo a livre circulação da informação; d) Monárquico – em que há uma centralização extrema da organização da informação e não são abordadas as diferenças entre as áreas; e) Federalista – em que as diferenças entre as áreas são consideradas, mas existe um órgão de gerenciamento central.

É extremamente importante o diagnóstico do tipo de gerenciamento da informação existente na organização, pois só assim o profissional da informação poderá agir, trabalhando para uma democratização da informação, como coloca Farias (2006)

Os diferentes tipos de políticas informacionais possuem vantagens e desvantagens, sofrem a influência do contexto, das características mais específicas da organização e o profissional da informação precisa diagnosticar qual é a política predominante para que possa trabalhar os pontos fortes e fracos dessa política, buscando uma democratização do acesso, disseminação e uso da informação. (FARIAS, 2006.)

Só após se definir o que é informação, para que e para quem ela pode servir, pensando como a informação precisa ser tratada e disponibilizada, é que as organizações devem estruturar sua Arquitetura da Informação.

## 2.2 ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO

A Arquitetura da Informação é o desenho onde a informação necessária à ação organizacional é ordenada, tratada e disponibilizada.

O termo Arquitetura da Informação foi criado por Richard Saul Wurman, em 1978, como Albuquerque (2010) descreveu.

Wurman (1997) definiu *Arquitetura da Informação* como a ciência e a arte de criar instruções para espaços organizados. Ele entende os problemas de reunião, organização e apresentação da informação como análogos aos de um arquiteto ao projetar um edifício que serviria às necessidades de seus ocupantes. [...] Em 1976, Wurman organizou o National Conference of the American Institute of Architects (AIA) e escolheu a *Arquitetura da Informação* como tema da conferência. Na ocasião Wurman definiu Arquiteto da Informação como o indivíduo capaz de organizar padrões inerentes aos dados, tornando clara a sua complexidade, e capaz de criar estruturas ou planejamentos de informação que permitam aos outros encontrarem seus caminhos pessoais para o conhecimento. (ALBUQUERQUE, 2010, P.17)

Desde então, surgiram diversas definições sobre Arquitetura da Informação registradas na literatura, mas, conforme explica Macedo (2005, p.106), todos têm um ponto comum, que é suprir as necessidades de informação dos usuários de forma rápida e eficaz.

Macedo (2005, p. 137) define Arquitetura da Informação como uma metodologia de desenho aplicada a qualquer ambiente informacional, que busca a viabilização do fluxo efetivo da informação.

Os conceitos de Arquitetura de Informação advêm da Biblioteconomia, e suas atividades não são novas para a Ciência da Informação, uma vez que estas sempre existiram dentro das bibliotecas e centros de informação, como asseveram Camargo e Vidotti (2006).

A arquitetura da informação, de um modo geral, unifica os métodos de organização, classificação e recuperação de informação advindos da área de Biblioteconomia, com a exibição espacial da área de arquitetura, utilizando-se de tecnologias de informação e comunicação, em especial, da Internet. (CAMARGO, VIDOTTI, 2006, p. 106)

Popadiuk (2006) identifica a necessidade da Arquitetura da Informação com o seu ferramental, fazendo uma leitura do trabalho de Davenport, de e Prusak e Macgee como forma de conter a dispersão informacional.

A arquitetura da informação se constitui numa série de ferramentas que adaptam os recursos às necessidades da informação. Ela conecta os processos, os comportamentos, os métodos, a estrutura e o espaço físico, incluindo mapas, diretórios e padrões relacionados com o uso e armazenamento das informações. Uma das principais razões que levam à elaboração de uma arquitetura é que, geralmente, as informações estão muito dispersas pela organização, com usos variados, vindas de muitas fontes e armazenadas em diversos meios e formatos, dificultando o acesso aos dados. (POPADIUK, 2006, p. 155)

Camargo e Vidotti (2011) apresentam sucintamente a evolução da Arquitetura da Informação.

A primeira geração de arquitetura da informação foi publicada e descrita em 1980 para desenvolvimento de aplicações standalone (sistemas locais, não disponíveis na Web). A segunda geração utiliza essas ideias no âmbito do empreendimento para mais de uma aplicação. A terceira e atual geração foca na informação no lugar da tecnologia (CAMARGO; VIDOTTI, 2011, p. 11).

Observa-se que Prusak e MacGee (1994) estabelecem um rol de ações quando definem os objetivos da Arquitetura de Informação.

- Definir o espaço de informação da organização em termos de domínios de interesse de informações essenciais e vias essenciais de fluxo de informação.
- Definir os limites críticos do espaço de informações da organização (o que está dentro e o que está fora dele).
- Identificar as estratégias para a definição das origens, filtragem e redução.
- Eliminar o ruído das informações.
- Tornar o comportamento de informações desejadas mais fácil.
- Tornar o comportamento de informações indesejadas mais difícil.
- Aperfeiçoar a adaptabilidade, estabelecendo claramente premissas e políticas de informação.
- Aperfeiçoar as comunicações gerenciais, definindo claramente modelos de informação compartilhada. (PRUSAK; MACGEE, 1994, p. 138)

Pode-se constatar, pelo levantamento apresentado, que Arquitetura da Informação é um conjunto de atividades e ações destinadas a tratar e disponibilizar a informação de uma maneira coerente para a organização e de fácil acesso para o usuário.

Assim, seguindo a linha de raciocínio deste trabalho, é necessário, para a elaboração de uma Arquitetura de Informação, o estabelecimento de políticas de informação. Mas, antes, é preciso conceituar o que vem a ser política.

### 2.3 POLÍTICA

O processo de construção de políticas, normas, leis ou regras, inicia-se com uma demanda de institucionalização de uma determinada atividade ou problema, e, além de um conhecimento técnico para a resolução de problemas, é primordial a criação de significado e a concordância da solução encontrada entre os atores envolvidos.

Marciano (2006, p. 40) definiu política como “uma linha de conduta coletiva, resultante da interação entre atores dentro de um quadro de cooperação-integração reciprocamente reconhecido”.

Segundo Ferreira, citado por Delaia e Freire (2010, p. 113) política é “o conjunto dos fenômenos e das práticas relativos ao Estado ou a uma sociedade”. A abrangência de

uma política, em qualquer nível da sociedade, demonstra sua amplitude e interferência no modo pelo qual as pessoas convivem e interagem com seus pares.

Na administração de empresas, segundo Oliveira (2011), política é o roteiro que auxilia a tomada de decisão, sendo recomendável a elaboração de manuais de política. Segundo ele:

Uma política ou diretriz pode ser definida como um parâmetro para a tomada de decisão. Portanto, esse manual deve conter a descrição detalhada e completa das políticas que devem ser seguidas pelos executivos e funcionários da empresa, no processo de tomada de decisões que levam aos objetivos estabelecidos. [...] Na prática, as políticas servem para proporcionar maior qualidade e, principalmente, agilidade ao processo decisório, pois o que está estabelecido pelas políticas, todos os profissionais da empresa estão, antecipadamente, autorizados a fazer. (OLIVEIRA, 2011, p.372)

E também Rezende (2012) identifica o estabelecimento de políticas na administração de empresas como uma orientação para a gestão.

As políticas relatam as orientações ou regras gerais de gestão da organização. Também podem ser definidas como um conjunto de intenções emanadas da alta administração das organizações. Estão relacionadas com pensamentos e desejos estratégicos organizacionais, como orientações preestabelecidas para decisões e ações alinhadas com atividade pública ou negócio privado da organização. (REZENDE, 2012, p.101)

Oliveira (2011, p. 373) enumera várias finalidades da política, das quais se destacam a padronização das atividades da empresa; a criação de condição para delegação de competências; a facilidade da concentração de esforços e a criação de condições para melhor avaliação do plano organizacional.

Outra finalidade da política organizacional, segundo Rezende (2012), é facilitar a tomada de decisão.

Do ponto de vista estratégico, as políticas organizacionais podem contribuir significativamente para a inteligência da organização. No que tange ao cotidiano da organização, as políticas permitem resoluções de forma padrão. E ainda podem uniformizar e facilitar a elaboração de atividades operacionais e processos de trabalho, reduzir o tempo para a tomada de decisões, melhorar a comunicação interna, mediar pressões, harmonizar comportamentos, minimizar atritos, combater desperdícios, evitar erros e economizar gastos (REZENDE, 2012, p.101).

Como a política ajuda a evitar a incerteza no processo decisório, Choo (2011, p.272) afirma que deve haver o estabelecimento de normas, citando regras e procedimentos decisórios que se baseiam em três princípios gerais: evitar a incerteza, adotando o feedback de curto prazo para desencadear a ação e impor regras para a tomada de decisão; manter as regras, conservando procedimentos decisórios pelo máximo de tempo possível; e usar regras simples, que são elaboradas com condições e requisitos de casos ou problemas específicos.

### 2.3.1 Normas Escritas

De acordo com Santos Filho (2002), há a necessidade de normas escritas para dar legitimidade às ações administrativas.

O poder legítimo é aceito como tal pela maioria, o que leva à supressão, ao menos temporária, das resistências sem a necessidade do uso de instrumentos de coerção [...] Legitimidade racional-legal: baseia-se numa estrutura racional-legal, também denominada burocrática. Racional porque presume o uso adequado dos meios apenas para o alcance dos fins desejados. Legal porque o poder está regulado por normas escritas, o que lhe impõe limites, impedindo a arbitrariedade. (SANTOS FILHO, 2002)

Também Choo (2011, p.364) aborda a legitimação das normas escritas como elementos da ação organizacional, que são importantes para que as experiências aprendidas possam ser transmitidas.

Para o setor público, as normas escritas são obrigatórias, pois a procedimentalização e a contratualização, ou seja, regras de procedimento e contratos, são instrumentos imprescindíveis de governança, e para Miragem (2011, p. 62), a procedimentalização remete a institucionalização da processualidade administrativa, com a adequada ponderação de interesse, relativos ao processo de tomada de decisão, para que seja considerado de acordo com o interesse público. Já a contratualização significa que a construção das decisões não se manifesta como expressão de poder, mas pela formação de acordos e consensos em exaustivos processos de negociação.

A formalização de normas e padrões escritos também foi observada por Villela (2000, p.31), que demonstra ser fundamental para a realização do trabalho nas organizações.

Para que as normas e padrões sejam aceitos por uma comunidade, é imprescindível que a grande maioria desta comunidade esteja de acordo com o que vai ser formalizado, ou seja, é indispensável a criação de consenso ou de um significado comum, conforme assevera Choo (2011, p. 127).

### 2.3.2 Criação de Significado

Cabe pontuar que o conceito de criação de significado utilizado neste trabalho advém da teoria da institucionalização de Berger e Luckmann (2010, p. 66). Para os autores, a criação de significado pode reduzir a ambiguidade das mensagens sobre o ambiente e cria, na sociedade, o compartilhamento de ações coletivas entre seus membros.

Ainda para Berger e Luckman, (2010, p.199), nessa teoria, a formalização de regras e padrões dentro das organizações é vista como eficaz e necessária pelos membros do grupo social, pois serve como força causal de padrões estáveis de comportamento.

Para Choo (2011, p. 393), a criação de significado nas organizações se dá ou por interpretação, pela qual os membros de uma organização recortam a experiência, selecionam significados e retêm interpretações racionais, ou por processos orientados por crenças, que são aqueles grupos de pessoas que criam redes de significados ao redor de um conjunto de indícios e predisposições suficientemente claros e plausíveis, conectando, cada vez mais, informações a estruturas mais amplas de significados.

Contudo, a criação de significado não é um processo pacífico e tranquilo, mas, uma vez acordado, traz a legitimação de um processo posto que:

Como os membros têm crenças, valores e histórias diferentes, criar um conjunto de significados comuns geralmente requer resolver a tensão entre o desejo de seguir as próprias crenças e de incluir outros pontos de vista de modo a construir um consenso. Embora um acordo total sobre o que algo significa raramente seja possível, o que os membros desejam é construir um entendimento amplo e comprometer-se com os objetivos e comportamentos implícitos em suas interpretações comuns (CHOO, 2011, p. 168)

Desta forma, a política, como sistema de regras, nasce da necessidade de se estabelecer um padrão de comportamento. Assim, para se elaborar uma política, é primordial a construção de um acordo, ou seja, criar um significado comum, para dar

legitimidade às normas, buscando-se um termo de equilíbrio entre os diversos pontos de vista.

Dentre as várias políticas que uma organização precisa para orientar seus processos, a política de informação, em determinados casos, é a mais importante e mais difícil de ser definida, pois trabalha com o intangível recurso da informação.

## 2.4 POLÍTICA DE INFORMAÇÃO

As políticas de informação foram definidas por Choo (2011) como procedimentos operacionais das organizações.

São regras que especificam o sistema de comunicação que dirige e delimita o fluxo e o uso da informação. Em particular, essas regras definem as características da informação que entra na organização, distribuição e condensação da informação recebida, a distribuição e condensação da informação gerada internamente, e as características da informação que deve sair da organização. (CHOO, 2011, p. 314)

O conceito de política de informação veio da área governamental como política de governo, tendo sido criado após II Guerra Mundial como um implemento para as áreas de ciência e tecnologia militar. Contudo, pode ser perfeitamente transposto para a Administração de Empresas.

Marciano (2006b, p. 44) conceitua política de informação como “voltada à caracterização, ao delineamento e à definição de ações voltadas à utilização da informação como elemento transformador da sociedade nas esferas governamentais, organizacionais e privadas”.

O conceito chave de política de informação que melhor se aplica a esta monografia foi o descrito por Burger, citado por Pinheiro (2010).

A Política de Informação estabelece os parâmetros através dos quais a informação é controlada (criada, sistematizada, analisada, recuperada e usada), por seres humanos. São mecanismos sociais usados para controle da informação e os efeitos sociais da aplicação desses mecanismos (PINHEIRO, 2010, p.119).



Política de informação também pode servir como um instrumento de distribuição de recursos, conforme assevera Unger (2006, p.27) e que estabelecer um conjunto de princípios, diretrizes e estratégias para orientar o curso de ações de programas e projetos que se destinam a geração, desenvolvimento, distribuição, difusão e uso de recursos, serviços e sistemas informacionais.

Malin (2006) identifica a necessidade de política de informação para órgãos de governo, pois as várias etapas do ciclo da informação (coleta, produção, tratamento e distribuição) estão contidas nas funções primordiais do Estado, como *publicização* e *accountability*, além das funções próprias da administração da máquina estatal.

Tanto o primeiro movimento, aqui identificado como **administração gerencial**, quanto o segundo, aqui identificado como **governança**, pressupõem a existência de uma forte base de informações capaz de suportar as relações entre os vários atores envolvidos na governança, assim como a obtenção dos resultados deles exigidos pelo padrão gerencial. Assim, novos requisitos e competências são exigidos no campo da informação: no primeiro caso, o ambiente de informações é pressionado por uma massa explosivamente crescente e diversificada de informações; no segundo, pela necessidade de integração e articulação entre suas esparramadas cadeias de produtores. (MALIN, 2006)

Dentro das organizações, a política de informação estabelece regras e padrões para o ciclo da informação (coleta, tratamento, disponibilização e descarte) que é primordial para a construção de uma Arquitetura da Informação.

No que se refere a regras para processos específicos, neste estudo se dá ênfase ao tratamento da informação, considerado um dos elementos mais importantes de uma Arquitetura da Informação. Acredita-se que, mesmo tendo-se políticas bem elaboradas, pouco adiantaria se fazer uma seleção correta de documentos, armazená-los em sistemas com ferramentas de busca perfeitas, se não houver sido feita, de forma eficaz e consistente, a indexação, tema detalhado a seguir.

## 2.5 INDEXAÇÃO

Indexar significa representar o conteúdo temático de um documento, tendo por finalidade a recuperação da informação, pois, segundo Araújo Júnior (2007, p. 13) apenas o seu armazenamento em uma base de dados, em um sistema de informação, não garante a sua recuperação.

A indexação é também uma forma de organização da informação, como esclarece Cardoso Filho e Santos (2012)

Uma maneira de organizar a informação é a indexação, técnica de análise documentária na qual a informação significativa de um documento é traduzida com a atribuição de termos selecionados de linguagem natural (utilizada nas necessidades da vida diária) ou por símbolos, os quais intermediarão a comunicação entre o usuário e o documento. Trata-se portanto de um tipo de representação do conhecimento registrado. [...] A indexação agrega valor à informação, organizando-a e tornando-a acessível (CARDOSO FILHO, SANTOS, 2012, p.185)

O processo de indexação consiste, primeiramente, numa análise conceitual do documento, ou seja, do que trata o documento, e, posteriormente, uma tradução para uma linguagem documentária.

Rubi e Fujita (2010) conceituam as duas fases da indexação:

Consideramos, portanto, que a indexação diz respeito à identificação do conteúdo do documento, por meio do processo de análise de assunto, e à sua representação através de conceitos, que por sua vez, serão representados ou traduzidos em termos advindos de uma linguagem documentária, com vistas à intermediação entre o documento e o usuário no momento da recuperação da informação, seja em índices, catálogos ou bases de dados. (RUBI, FUJITA, 2010, p. 132)

A indexação deve ser específica para cada organização, de acordo com a necessidade de seus usuários, como aponta Lancaster (1993).

A indexação de assuntos é normalmente feita visando atender às necessidades de uma determinada clientela - os usuários de um centro de informação ou de uma publicação específica. Uma indexação de assuntos eficiente implica que se tome uma decisão não somente quanto ao que é tratado num documento, mas também por que ele se reveste de um provável interesse para um determinado grupo de usuários. Em outras palavras, não existe um conjunto 'correto' de termos de indexação para documento algum. A mesma publicação pode ser indexada de forma bastante diferente em diferentes centros de informação, e deve ser indexada de modo diferente, se os grupos de usuários estiverem interessados nesse documento por diferentes razões. (LANCASTER, 1993, p.8)

Indexar, por si só, não garante que um documento será recuperado dentro de um sistema de informação. Lancaster (1993) identifica diversos aspectos que devem ser observados em uma indexação, dos quais se destaca o que aponta a questão da criação de uma política de indexação, que deve incluir elementos como o tipo de

indexação, regras e instruções quanto a exaustividade e especificidade e, principalmente, qual o vocabulário a ser utilizado.

## 2.6 POLÍTICA DE INDEXAÇÃO

O processo de indexação é fortemente influenciado pela subjetividade do indexador, que, sem normas claras sobre como proceder, acaba prejudicando a recuperação de um documento em um sistema de informação, pois além do conhecimento do assunto tratado no documento, o indexador deve ter orientação quanto aos procedimentos que deve observar para garantir a qualidade, a consistência e a coerência da indexação.

O clássico artigo de Carneiro (1985) estabelece os requisitos de uma política, que são a identificação da organização ao qual está vinculado o sistema de informação, a identificação dos usuários e dos recursos.

Contudo, como sublinha Rubi (2004, p. 19), a política de indexação não é uma lista de procedimentos, e sim, uma filosofia que reflete os interesses e os objetivos da organização, sendo também diretriz administrativa, e guia de tomada de decisões.

Podemos considerar que a recuperação de um documento é eficaz quando sua indexação proporcionou a identificação de conceitos mais pertinentes ao seu conteúdo, produzindo uma correspondência precisa com o assunto pesquisado em índices. Para que essa correspondência aconteça, a adoção de uma política de indexação torna-se imprescindível, pois ela será norteadora de princípios e critérios que servirão de guia na tomada de decisões para a otimização do serviço e da racionalização dos processos, e principalmente, influenciará o trabalho do indexador durante o processo de leitura documentária para a indexação. (RUBI, 2004, P.13)

Rubi e Fujita (2010) asseveram que a elaboração de uma política de indexação, com regras e padrões, reduz a subjetividade à qual o processo de indexação está imbuído.

Consideramos ser necessário que as bibliotecas percebam a importância da indexação em todo o ciclo documentário, considerando-a como parte da administração, compreendendo que esse processo necessita de parâmetros que guiem os indexadores nos momentos de tomada de decisões, minimizando subjetividade e incertezas durante o processo de catalogação de assunto, reconhecendo, portanto, a importância de se implantar uma política de indexação. (RUBI, FUJITA, 2010, p.131)

Por sua vez, Guimarães (2004p) mostra a necessidade dos órgãos que lidam com informação elaborarem a sua política de indexação para otimizar os serviços e racionalizar processos.

Em meio a tão conturbado - e complexo - contexto, a determinação de uma política de indexação encontra-se diretamente afeta a questões como a otimização de serviços, a racionalização de processos e a consistência das operações de tratamento e organização de conteúdos informacionais e passa a assumir papel preponderante como modalizador da interação. (GUIMARÃES, 2004p, p.46),

Ainda no campo das análises, Rubi e Fujita (2003, p.67) apontam que uma política de indexação que contenha princípios claros, acaba por auxiliar na recuperação das informações.

Já Schardong (2009, p.14) concebe a política de indexação e o estabelecimento de uma linguagem comum para as organizações, como garantia de padrões, ou seja, uma estratégia de otimizar o processo de indexação, fazendo com que os documentos possuam a mesma indexação, mesmo indexado por profissionais diferentes ou pelo mesmo profissional em momentos diferentes.

Na mesma linha de pensamento, Prusak e MacGee (1994) esclarecem que um vocabulário comum possibilita também o amplo acesso e a distribuição da informação, desta forma, reforçando a exigência de uma indexação corporativa.

Vocabulário comum quer dizer um conjunto acordado de termos, categorias e elementos de dados que tenham o mesmo significado em toda a organização. Embora a conveniência de um discurso comum possa parecer óbvia, temos observado que isso não acontece em muitas empresas de grande porte. (PRUSAK, MACGEE, 1994, p.165)

Do mesmo modo, Choo (2011, p. 182) afirma que um “conhecimento que pode ser formalizado ou codificado de algum modo dissemina-se mais rápida e amplamente do que aquele que não pode”. Assim, os órgãos que lidam com informação devem ter a preocupação de elaborar documentos de política de indexação claros e difundi-los para toda a organização. Rubi (2004) identifica esta preocupação também.

Reconhecendo a importância que a política de indexação tem ao permear todo o processo do ciclo documentário, desde a coleta da informação até sua recuperação e disseminação, torna-se necessário que ela esteja descrita de maneira clara e objetiva e ao alcance de todos aqueles que contribuem para desenvolvimento desse ciclo dentro do sistema de informação. (RUBI, 2004, p.21).

Na elaboração de uma política de indexação, Carneiro (1985, p. 229) enumera os elementos que devem ser considerados:

1. Cobertura de assuntos - A indexação deve se ater aos assuntos centrais e periféricos, ou não, dependendo das áreas de interesse dos usuários;
2. Seleção e aquisição dos documentos-fontes - Devem ser incluídos no sistema de indexação os documentos de interesse dos usuários;
3. O processo de indexação - Devem ser observadas as seguintes variáveis: nível de exaustividade, nível de especificidade, escolha da linguagem, capacidade de revocação e precisão do sistema;
4. Estratégia de busca - Definição de como a busca será realizada, delegada a um especialista da informação ou efetuada pelo usuário;
5. Tempo de resposta do sistema – Definição do tempo gasto entre recebimento de um pedido de informação e seu fornecimento;
6. Forma de saída – Formato em que os resultados da busca serão apresentados aos usuários;
7. Avaliação do sistema – Verificação de até que ponto o sistema está atendendo aos seus objetivos.

A política de indexação é observada por meio dos manuais de indexação, que trazem, em ordem lógica, as etapas a serem seguidas na indexação, facilitando, assim, o trabalho do profissional, como assevera Rubi (2008).

O manual de indexação deve constituir o rol de documentação oficial de uma biblioteca, estar escrito em ordem lógica de etapas a serem seguidas para a análise de assunto, fornecer as regras, diretrizes e procedimentos para o trabalho do indexador e, principalmente, conter os elementos constituintes da política de indexação adotada por um sistema de informação. Portanto, o manual de indexação é um dos meios pelo qual a política de indexação de um sistema de informação poderá ser observada. (RUBI, 2008, p. 42)

Rubi e Fujita (2003, p.67) afirmam que um sistema de informação só deve ser definido após o estabelecimento de uma política de indexação. Assim, para a construção de uma Arquitetura de Informação, é imprescindível que haja a aplicação de uma política de indexação antes da estruturação e do alinhamento dos sistemas de informação. Por exemplo, os sistemas de informação da Câmara dos Deputados, em geral, possuem informações legislativas, que contêm peculiaridades, as quais não podem ser desconsideradas para a elaboração de uma Arquitetura da Informação.

## 2.7 INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

A conceituação do que vem a ser informação legislativa ainda não está devidamente clara na literatura, e muitos a confundem com informação jurídica, como afirmam Dalbosco, Godoy e Viera (2012)

De natureza e linguagem jurídica, a legislação criada pelo poder legislativo pode ser fácil objeto de análise por advogados, promotores, juristas e outros profissionais do Direito, mas apresenta especificidades que comprometem seu entendimento por parte da totalidade da população ou até mesmo de determinada parcela social que será «atingida» pela legislação em questão. (DALBOSCO; GODOY; VIERA, 2012, p. 36)

Alarcão (2011) conceitua informação legislativa, no âmbito da Câmara dos Deputados, como aquela proveniente das funções de elaboração legislativa.

Informação legislativa é aquela produzida ou recebida pela Câmara dos Deputados, tratada por regras e políticas corporativas, que serve aos seus propósitos ou a relativa a seus membros, decorrentes das funções institucionais estabelecidas formalmente e que estejam disponíveis em algum suporte para uso na execução dos trabalhos internos e para a sociedade. (ALARCÃO, 2011, p. 23)

Muitas vezes, dentro dos vários sistemas de informação existentes na Casa, esta conceituação, não muito clara e vaga, torna a situação informacional confusa.

## 2.8 SITUAÇÃO INFORMACIONAL NA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Pode-se considerar a Câmara dos Deputados como uma organização do conhecimento, sendo aquela cujos insumos, processos produtivos e produção são ideias, informação e conhecimento (GUIMARÃES, 2004p, p. 130).

Alarcão (2011, p.14) fez uma análise profunda da situação informacional da Câmara dos Deputados, esclarecendo que a Casa está passando por uma reformulação em sua organização, procurando o alinhamento com a sua missão institucional e implementando a gestão institucional da sua informação. Esse momento de mudança nos processos da Câmara dos Deputados também foi observado por Danna (2010).

A Câmara dos Deputados vem promovendo, desde o início de 2004, um amplo processo de discussão, em busca de meios para atuar de maneira ainda mais alinhada com o seu papel social e institucional, estimulando a construção de uma cultura de pensar estrategicamente (DANNA, 2010)

A falta de uma gestão efetiva da informação na Casa foi registrada por Alarcão (2011, p. 13), uma vez que os sistemas de informação não são integrados, possuindo dados redundantes e mal estruturados. A inexistência de normas e padrões acaba por gerar dados divergentes ou incorretos, dificultando a tomada de decisão.

Esta situação é decorrente de uma automação dos processos de trabalho individualizada, confirmando a análise de Capuano (2008, p. 27) de que, na administração pública, projetos de modernização, em geral, dão ênfase em investimentos em tecnologia, e não em informação e conhecimento, o que caracteriza o regime da informação feudal.

Também Choo (2011) registra que o regime feudal de informação é o mais comum nas organizações, e acaba por prejudicar a própria organização.

O modelo político mais comum era uma espécie de feudalismo, pelo qual os executivos e seus departamentos controlam a aquisição, a armazenagem, a distribuição e a análise da informação. Os executivos agem como senhores feudais, que não apenas controlam a criação e circulação da informação, mas também determinam os significados e interpretações que devem ser dados a ela. Essa fragmentação da integridade da informação destrói o esforço da organização para consolidar e fertilizar seu capital de conhecimento, para que a organização como um todo seja capaz de aprender e se adaptar (CHOO, 2011, p. 237)

Alarcão (2011) afirma que os problemas encontrados na gestão da informação são decorrentes da ausência de políticas de informação.

Não há política institucional aplicada. A orientação quanto à gestão da informação, fica sob a responsabilidade de diferentes órgãos que compõem a Casa, corroborando as práticas internas executadas, aprofundando as diferenças e a distância entre os setores, ou fica sob a tutela do órgão responsável pela informatização que não responde pelas atividades e pelos processos da área que informatizam. Os sistemas de informação prescindem de atender todas as atividades referentes às atividades legislativas de forma corporativa, há necessidade de integrar processos executados por sistemas locais, de serem implementadas novas funcionalidades, usarem elementos corporativos de gestão, de modo que seja transparente para o usuário provedor e para o usuário final a alimentação e a consulta de dados, respectivamente, satisfazendo a tríade informação hábil, de qualidade e no tempo certo. (ALARCÃO, 2011, p. 75)

Nesta revisão de literatura foram estudados os conceitos de informação, as noções sobre Arquitetura da Informação e a criação de políticas de informação. Como o foco

do trabalho é o desenvolvimento da política de indexação da Câmara dos Deputados, também foram sintetizados os conceitos de indexação e de política de indexação, além de uma tentativa de se conceituar informação legislativa e descrever sumariamente o ambiente informacional da Casa.

E, com base na revisão, é descrita e analisada a construção da política de indexação seguindo a metodologia adotada.



### 3 METODOLOGIA

Na definição de Henrique e Medeiros (2000, p. 26-27), pesquisa é “a atividade científica por meio da qual se descobre a realidade.” Na pesquisa são examinados os fatos ou a realidade, não se observando, somente, sua face externa, mas também a interna. E a atividade da pesquisa é um processo inesgotável, interminável, não conhecendo o definitivo, mas, apenas as aproximações sucessivas. Alinhado a este pensamento, segue-se a metodologia deste trabalho.

Quanto à finalidade, essa é uma pesquisa aplicada, pois, segundo Gil (2009c, p 27) é a pesquisa voltada à aquisição de conhecimento, observando-se uma situação específica.

Segundo os seus objetivos, é uma pesquisa descritiva, uma vez vai procurar “identificar as características de determinado problema ou questão e descrever o comportamento dos fatos e fenômenos” (BRAGA, 2007, p.25).

Quanto aos meios, é uma pesquisa bibliográfica e documental, pois, as bases metodológicas do estudo são a pesquisa bibliográfica e o uso dos documentos institucionais e marcos legais da Casa.

#### 3.1 ANÁLISE DE CASO

Este trabalho não é um estudo de caso *ipse litteris*, pois não possui os elementos metodológicos necessários para tanto. Contudo, a descrição da elaboração da Política de Indexação da Câmara dos Deputados serviu como suporte de exemplificação dos objetivos propostos para o trabalho.

A descrição da elaboração da Política de Indexação da Câmara dos Deputados e sua relação com a teoria apresentada na revisão de literatura, ajustam-se como uma análise de caso, uma vez que serve de exemplo para a explicação e compreensão de

um fenômeno, na qual o conjunto de informações já está disponível, cabendo ao pesquisador tratá-los analiticamente (GIL, 2009e, p.4).

A proposta é investigar um caso concreto, considerando a relação entre as partes e o todo que compõem, sem recorrer a dados estatísticos e comprovações científicas estrito senso, como registrado por Gil (2009 e).

### 3.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Após a revisão de literatura, foi realizada a análise documental, com uma adaptação do modelo proposto por Cellard (2012) das cinco dimensões.

A primeira dimensão se refere ao contexto onde foram produzidos os documentos, no caso da Política de Indexação, foi elaborado um projeto dentro do âmbito da Casa, em um momento de confluência de propostas e ações visando a organização da informação. A segunda dimensão diz respeito aos autores que os elaboraram, a equipe que trabalhou no projeto era responsável, em suas áreas, pela indexação e encontrava-se propensa a elaborar uma política de indexação para auxiliar suas rotinas. A seguir, a terceira dimensão trata a autenticidade dos documentos, tendo sido elaborado na Câmara dos Deputados, para fins técnicos, todos os documentos analisados fazem parte do memorial do projeto ou do arcabouço legal da Casa. Em sequência, a quarta dimensão aborda a natureza dos textos, no caso em questão, os textos legais e administrativos; e, finalmente, como última dimensão definida por Cellard (2012), tem a lógica interna dos documentos que expressam os elementos constitutivos, segundo a literatura, de uma política de indexação.

Buscando se alcançar o objetivo proposto, a análise realizada contém um viés fenomenológico, o qual procura confirmar a teoria a partir de acontecimentos e fatos empíricos.

## 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Na documentação examinada neste estudo foram identificados dados importantes que explicam a evolução das iniciativas já implementadas na Casa, que visaram a elaboração de políticas de informação e o Projeto de Política de Indexação de Conteúdos Informativos, o qual gerou o Ato da Mesa 80/2013 (anexo A).

### 4.1 POLÍTICAS DE INFORMAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Na Câmara dos Deputados, já houve iniciativas dispersas com relação ao estabelecimento de políticas de informação, e, contudo, não foram levadas a termo.

Os sistemas de informação legislativa e administrativa da Casa são separados, o que dificulta a criação de diretrizes e regras sobre a informação, mesmo havendo a necessidade de utilização compartilhada dos dados armazenados, gerando resistências a uma política mais geral.

Em janeiro de 2010, sob o patrocínio da Diretoria Legislativa da Câmara, foi iniciado o Programa de Gestão da Informação e do Conhecimento (PGIC), integrado por um conjunto de 22 projetos gerenciado pelo Centro de Documentação e Informação e pelo Centro de Informática, que visavam o estabelecimento de políticas de informação para a Casa. O programa tinha dois objetivos específicos, assim descritos.

- 1.- Em relação a aspectos da gestão da informação e do conhecimento:
  - Revisão e atualização de políticas e normas, em função do surgimento de novos conteúdos informativos, especialmente os digitais;
  - Elaboração de Glossário de Gestão da Informação e do Conhecimento a ser observado por todos os projetos vinculados ao Programa;
  - Elaboração de minuta de norma contendo os objetivos, diretrizes e requisitos gerais a serem seguidos por todas as unidades administrativas e servidores, no tocante aos processos de captura, tratamento, armazenamento, avaliação, preservação, recuperação e disseminação da informação, bem como de sua governança (competências organizacionais e instrumentos de gestão);

- Elaboração de normas específicas para a gestão de acervos corporativos, abrangendo a atualização de políticas de gestão já existentes (documentos arquivísticos, bibliográficos etc.) e a identificação de novos acervos passíveis de regulamentação;
- Elaboração de minutas de normas para as políticas de preservação de acervos convencionais e digitais, bem como de segurança e tratamento técnico da informação.

2 - Em relação à implementação da política corporativa de gestão da informação e do conhecimento:

- Identificação de acervos e repositórios corporativos, sua estrutura de metadados e taxonomias relacionadas;
- Definição de modelos de arquitetura de informações e de aplicativos para a Câmara dos Deputados;
- Revisão de taxonomias corporativas e implementação de seu modelo de governança;
- Definição de requisitos de infra-estrutura, serviços, instrumentos e padrões corporativos para a preservação digital, dos acervos convencionais, digitais e digitalizados. (Brasil. Câmara dos Deputados. Programa de Gestão da Informação e do Conhecimento Declaração de Escopo, Brasília, 2010).

O PGIC elencou 12 projetos de elaboração ou atualização de instrumentos normativos e 3 de implantação de solução tecnológica, a saber:

1. Minuta de norma sobre a política corporativa de gestão de conteúdos (Projeto Política de Gestão de Conteúdos Informacionais);
2. Atualização da política arquivística da Casa (Projeto Política de Gestão Arquivística da Câmara dos Deputados);
3. Minuta de norma dispondo sobre a política de desenvolvimento de coleções bibliográficas (Projeto Política de Desenvolvimento de Coleções Bibliográficas)
4. Minuta de norma relativa às publicações oficiais (Projeto Política Editorial da Câmara dos Deputados);
5. Minuta de norma dispondo sobre a indexação de conteúdos informacionais (Projeto Indexação de Conteúdos Informacionais);
6. Minuta de norma de política de preservação digital (Política de preservação de acervos digitais);

7. Minuta de norma sobre preservação de acervos não digitais e bens culturais da Câmara dos Deputados (Projeto Política de Preservação de Acervos Convencionais;)
8. Minuta de norma de política de segurança da informação (Projeto Política de Segurança da Informação da Câmara dos Deputados);
9. Atualização do Plano de Classificação Funcional (Projeto Política de Gestão Arquivística da Câmara dos Deputados);
10. Implantação do tesouro da Câmara dos Deputados (Projeto Tesouro Corporativo);
11. Identificação de repositórios e acervos digitais e não digitais da Casa (Projeto Política de Gestão de Conteúdos Informacionais);
12. Modelo de arquitetura de informações (Projeto Arquitetura de Informações);
13. Projeto básico para ferramenta de gestão de conteúdos (Projeto Implantação de ECM);
14. Implantação da ferramenta de ECM (Projeto Implantação de ECM);
15. Implementação do projeto piloto na ferramenta de ECM (Projeto Implantação de ECM).

A justificativa do programa sublinhava a necessidade de elaboração de normas eficazes de gestão da informação, criando-se, deste modo, a fundamentação para um marco legal da informação na Câmara dos Deputados.

O projeto de Política de Gestão de Conteúdos Informacionais, que fez parte do PGIC, define, em sua justificativa, diretrizes que orientem o planejamento, a criação, a tramitação, o compartilhamento, o reuso e o armazenamento de conteúdos informacionais.

A Política de Gestão de Conteúdos Informacionais (PGCI) foi instituída pelo Ato de Mesa nº 46 de 16/07/2012 (anexo B), que estabelece instrumentos para gestão de conteúdos informacionais, tendo como objetivo “implementar modelo corporativo de gestão do patrimônio informacional” e aditando, como diretriz, a “institucionalização de políticas específicas para a gestão de acervos, com base em linguagem comum, e no que couber na adoção de procedimentos padronizados”.

Na PGCI, o termo “conteúdo informacional” foi conceituado como toda informação registrada, produzida, recebida, adquirida, capturada ou colecionada pela Câmara dos Deputados no desempenho de sua missão institucional. Assim, a Casa definiu o que é informação para fins de políticas de informação.

Foram definidos como requisitos para a PGCI:

- I. definição e implantação de modelo de arquitetura de informação, articulado com a gestão estratégica e com a arquitetura de tecnologias de informação e comunicação,
- II. formalização dos conteúdos informacionais, de acordo com os critérios e modelos previamente estabelecidos para cada processo de trabalho;
- III. captura de cada conteúdo informacional com base em procedimento padronizado, que assegure sua identificação por meio de um conjunto mínimo e previamente definido de metadados e, quando for o caso, atribuição de grau de sigilo;
- IV. tratamento dos conteúdos informacionais, que englobe sua indexação, sua classificação taxonômica e sua descrição;
- V. armazenamento dos conteúdos informacionais, com garantia dos requisitos de confidencialidade, integridade e disponibilidade;
- VI. implementação de política de avaliação e destinação dos conteúdos informacionais;
- VII. preservação dos conteúdos informacionais para assegurar sua acessibilidade, recuperação e a garantia da autenticidade;
- VIII. realização periódica de inventário do patrimônio informacional, identificando os responsáveis por sua guarda e manutenção, bem como seu estado de conservação, intervenções necessárias e documentação pertinente;
- IX. recuperação tempestiva dos conteúdos informacionais, com base nos critérios de relevância, usabilidade e complexidade adequados às necessidades do usuário;
- X. disseminação do patrimônio informacional nos suportes e formatos adequados às necessidades dos diversos segmentos de usuários. (Brasil. Câmara dos Deputados. Projeto de Gestão de Conteúdos Informacionais. Declaração de Escopo, Brasília, 2010).

A política acima descrita deverá ser implementada por meio de um plano plurianual, em que serão listadas ações necessárias para a sua implantação e consolidação, além da elaboração de políticas específicas.

Assim, foram encontrados no PGIC e na PGCI os primeiros passos para a efetiva aplicação de uma política de informação. Ainda é necessário se definir mais claramente como seria o tratamento dos documentos inseridos nos sistemas de informação, da mesma maneira que ainda não foi totalmente definido como e onde a informação deverá ser armazenada, preservada, disponibilizada e descartada.

Sem os marcos legais das políticas de informação, uma Arquitetura da Informação não se sustentaria, uma vez que, apenas acordos de serviço, mapeamento do fluxo de informação ou ainda estabelecimento de metadados nos sistemas de informação, não estruturariam um ambiente informacional indispensável para o estabelecimento de uma Arquitetura da Informação.

## 4.2 POLÍTICA DE INDEXAÇÃO

Dentre as ações do PGIC e um requisito da PGCI, está a criação de uma padronização da indexação realizada na Casa, por meio de uma política.

Assim, em maio de 2010, utilizando a metodologia do *Project Management Institute*<sup>1</sup> para o gerenciamento de projetos, foi elaborado um projeto intitulado “Definição de diretrizes para a Política de Indexação da Câmara dos Deputados”.

Na justificativa, o Projeto demonstrava que a grande quantidade de documentos gerados pela Casa, em diversos sistemas de informação, sem uma padronização da indexação, dificultava o processo de recuperação e confiabilidade das informações. Afirmava, também, que a padronização das ferramentas de indexação, em conjunto com normas gerais de indexação, iria garantir um acesso rápido e eficiente às informações.

Inicialmente, foi composta uma equipe com 22 membros de setores que lidam diretamente com indexação em seus processos de trabalho. O Projeto teve representantes da Coordenação de Arquivo, Coordenação de Biblioteca, Coordenação de Estudos Legislativos, Coordenação de Relacionamento, Pesquisa e Informação, do

---

<sup>1</sup> Project Management Institute é uma organização internacional que formula padrões para o gerenciamento de projetos

Centro de Documentação e Informação; representantes do Departamento de Taquigrafia; representantes da Secretaria de Comunicação.

Foram realizadas reuniões periódicas durante um ano e meio, e elaboradas oito versões de um Ato de Mesa, contendo a minuta da Política de Indexação.

Iniciou-se o Projeto com um alinhamento do conceito de indexação, uma vez que os diversos setores utilizavam técnicas e vocabulários próprios, procurando criar, como expresso por Choo (2011), um significado e a convergência de pensamento.

Aproveitou-se o trabalho realizado pelo Projeto de Tesouro da Câmara dos Deputados, como o diagnóstico da indexação na Casa e um questionário sobre os vocabulários utilizados na Casa.

Visando o melhor conhecimento da situação informacional da Casa, e não apenas o seu universo particular, a equipe do Projeto realizou entrevistas com os responsáveis pela indexação em alguns sistemas de informação. Como resultado, confirmou-se a percepção existente na equipe de que não há uma orientação clara da indexação a ser utilizada e, principalmente, a não utilização de uma mesma linguagem documentária.

A definição do vocabulário é um dos pontos centrais de uma política de indexação. A obrigatoriedade de toda a Casa de utilizar um vocabulário único, que abrangesse todos os tipos documentais, gerou um momento de intensas e difíceis negociações.

Esta dificuldade estava presente em várias áreas, uma vez que, por força de acordos externos, a Coordenação de Biblioteca adotou o padrão comum de linguagem de rede de bibliotecas à qual faz parte (Rede RVBI<sup>2</sup>), que não serve aos demais setores, pois é para o uso exclusivo de documentos bibliográficos e específico para bibliotecas. A Coordenação de Estudos Legislativos utiliza dois vocabulários diferentes, não havendo um controle efetivo na adição de novos termos. Por não haver, durante muito tempo, uma área responsável pelo controle vocabular que mediasse a inclusão de termos, e

---

<sup>2</sup> Rede Virtual de Bibliotecas – Congresso Nacional (RVBI) é uma rede cooperativa de bibliotecas, coordenada pela Biblioteca do Senado Federal, de quatorze bibliotecas da Administração Pública Federal e do governo do Distrito Federal, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário



diante da necessidade da continuidade do trabalho, o Departamento de Taquigrafia vem usando uma versão customizada de um antigo vocabulário da RVBI, ao passo que o Serviço Fotográfico utiliza a linguagem natural.

Desta forma, cada área defendeu seus padrões tradicionais de linguagem como corretos e sugeria a mudança dos demais para o seu padrão. A padronização total das linguagens utilizadas pelas diversas áreas ainda não foi conseguida. Após a equipe concordar que a linguagem única é indispensável e que as peculiaridades das áreas devem ser respeitadas, a solução encontrada foi a mediação. O artigo 8º da Política de Indexação foi o resultado

Art. 8º. O Tesouro da Câmara dos Deputados é a linguagem documentária para representação dos conceitos contidos nos documentos dos acervos da Casa.

Parágrafo Único. A utilização de outra linguagem para a representação de assunto, por força de convênios, acordos ou participação em redes, estará sujeita à aprovação e regulamentação pelo Centro de Documentação e Informação – Cedi.

Como solução terminológica, a Política de Indexação prevê que outros campos possam ser utilizados como auxiliares à indexação, como os de resumos, taxonomias e folksonomias.

Aqui, observa-se ser imprescindível a negociação e a criação de significado, uma vez que a literatura especializada na área expressa a obrigatoriedade de uma linguagem única. Nota-se, também, que a literatura, quando aborda a política de informação ou a política de indexação, contempla o caráter restritivo destes instrumentos, em consonância com a natureza da instituição à qual está inserida, ou com uma profundidade específica em apenas alguns assuntos. Pela diversidade e amplitude de seus interesses e processos, a Câmara dos Deputados necessitaria de uma linguagem documentária não factível ou muito difícil de ser gerida.

Foi decidido pela equipe que, no Projeto de Indexação, não seriam elaborados manuais, pois o órgão de governança seria o responsável, em conjunto com as áreas administrativas, por elaborar os instrumentos em questão, em acordo com a Política. Define-se apenas a estrutura dos manuais no inciso IV do Art. 5º.

Elaboração e implementação dos manuais de indexação específicos para cada tipo documental, prevendo:

- a. rotinas e procedimentos de indexação;

- b. definição precisa dos documentos a serem indexados, com base nas diretrizes expressas no art. 5º, inciso VI;
- c. documentos ou coleções que não serão indexados;
- d. descrição dos recursos de pesquisa disponíveis nos sistemas de informação associados;
- e. quantidade máxima de descritores utilizados na indexação de cada tipo documental;
- f. disseminação e revisão periódica

Nos manuais serão aplicados os elementos listados por Carneiro (1985), como cobertura de assunto e seleção dos documentos. A cobertura de assuntos já está definida no inciso I do artigo 5º, que é a satisfação das necessidades de informação dos usuários internos e das demandas da sociedade referentes à Casa. E a seleção dos documentos que deverão seguir as orientações do inciso V do artigo 5º, a saber:

Seleção de acervos, coleções e documentos a serem indexados, baseada em sua relevância em relação:

- a) à execução, ao acompanhamento, à avaliação e ao controle das atividades diretamente relacionadas à missão da Câmara dos Deputados;
- b) à memória institucional;
- c) à gestão do conhecimento no âmbito da Casa;
- d) à gestão de processos de trabalho na Casa.

Outro ponto a ser definido nos manuais, posteriormente, é o nível de exaustividade, ou seja, a quantidade de descritores a serem definidos para cada tipo documental, o que é uma decisão administrativa, e que depende dos recursos do sistema de informação, do tipo de usuário e das especificidades dos temas indexados.

Historicamente, algumas áreas da Casa optaram por uma indexação extremamente detalhada, transpondo para o ambiente automatizado, ou seja, pós-coordenado, práticas de catálogos manuais, onde era adotado, para a recuperação dos documentos, um cabeçalho de assuntos pré-coordenado<sup>3</sup>. Outras áreas não consideravam necessária a indexação, por entenderem que os sistemas automatizados de busca, em texto integral, já seriam suficientes para a recuperação de documentos. O acordo da definição posterior da quantidade de descritores se fez após várias rodadas de negociação e criação de padrões comuns e estáveis de comportamento de cada área, visando o atendimento das necessidades dos usuários.

<sup>3</sup> Pós-coordenação – correlacionamento de termos de indexação no momento da pesquisa documental.

Cabeçalho de assunto – utilização de palavras, termos ou frases escolhidas para expressar um conceito na indexação, com o uso da ordem de citação.

Pré-coordenação – correlacionamento de termos de indexação na entrada do sistema, dessa forma os assuntos são tratados como uma unidade, isto é, são representados por um termo composto. ( CUNHA, CAVALCANTE, 2008, P.287)

A especificidade, outro elemento abordado por Carneiro (1985), foi definido nos incisos II e IV do artigo 5º que é a indexação por conceitos e não por palavras e a preferência pelo termo específico, ao invés do termo genérico.

As questões de estratégia de busca, tempo de resposta e formato de saída, com avanço da tecnologia, tornaram-se um pouco obsoletos para fazer parte de uma política de indexação. Por outro lado, foi estabelecido na Política como poderá ser efetivada a busca, indicando a interface de busca, uma vez que é uma decisão administrativa e não técnica. Assim, foi aplicado nos incisos I e II do artigo. 6º.

Art. 6º. A implantação e aperfeiçoamento da Política de Indexação de Conteúdos Informatizados na Câmara dos Deputados requer o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I. Integração do Tesauro da Câmara dos Deputados a ferramenta de busca federada, com pelo menos as seguintes características e funcionalidades:
  - a. realização de busca relacionando automaticamente os argumentos de pesquisa aos termos constantes no Tesauro da Câmara dos Deputados;
  - b. mecanismo de controle de ocorrências de termos nas interfaces de indexação e busca, inclusive os presentes em taxonomias e folksonomias, com a finalidade de ensejar avaliações para futuras atualizações do Tesauro da Câmara dos Deputados.
- II. Sistemas informatizados com, pelo menos, as seguintes características e funcionalidades:
  - a. metadado ou campo de indexação com previsão dos limites para o número de descritores;
  - b. integração ao Tesauro da Câmara dos Deputados;
  - c. termos de indexação visíveis ou passíveis de visualização pelo usuário no resultado de busca;
  - d. campos para formas complementares de indexação, tais como resumo, nota, taxonomia e folksonomia, quando couber;
  - e. interface padronizada de pesquisa de acordo com art. 14. inciso VI;
  - f. recurso de busca avançada com a possibilidade de combinações de campos e termos;
  - g. tutorial e ajuda de campo na entrada de dados e na interface de pesquisa.

Como diretriz para decisões administrativas, a Política de Indexação estabeleceu a governança, delimitando a responsabilidade das partes envolvidas na indexação, colocando o Centro de Documentação e Informação - Cedi como o órgão responsável por coordenar e supervisionar a implantação da Política e por desenvolver e gerenciar o Tesauro da Câmara dos Deputados, em articulação com os outros setores da Casa.

Em 31 de janeiro do corrente ano, o Projeto foi transformado em norma, com a assinatura do Ato da Mesa 80/2013.

Após esta breve descrição, será analisado o aprendizado de gestão que a elaboração da Política de Indexação gerou, à luz das teorias estudadas.

### 4.3 DISCUSSÃO

Para os objetivos deste trabalho e buscando formalizar o aprendizado gerado na elaboração de políticas de informação, são desenvolvidas, a seguir, algumas considerações sobre a criação de políticas de informação para sustentar uma Arquitetura da Informação.

Primeiro, o conceito de informação deve ser explicitamente definido em consonância com a organização. O que ocorre na Câmara dos Deputados é a falta de clareza suficiente do que vem a ser informação legislativa, gerando certo desconforto informacional, com interpretações diversas e por vezes díspares, apesar da formalização no PGCI do termo “conteúdo informacional”.

Segundo, a construção de políticas deve ser um processo acordado entre as partes interessadas, visando à criação de significados comuns, e não uma imposição técnica. Deve-se tentar preservar as pessoas, respeitando-se a cultura e o ambiente informacional em que ela está inserida. Mas, ao mesmo tempo, deve-se buscar o entendimento de que uma padronização poderá solucionar vários problemas informacionais e que o fluxo da informação não é unidimensional, procurando-se adotar uma visão sistêmica do problema informacional, e gerando significado para o estabelecimento de uma política.

Terceiro, deve-se reforçar a importância de políticas estruturantes de informação, ou os marcos legais para a Arquitetura da Informação, como já foi discutido neste trabalho.

A implantação de uma Arquitetura da Informação resulta, também, de uma mudança cultural. Os acordos de serviço, mapeamento do fluxo de informação, estabelecimento de metadados nos sistemas de informação, não estruturariam a Arquitetura, pois há necessidade da criação de significado.

Sem a formalização de políticas de informação, a construção da Arquitetura da Informação terá dificuldades de ser implantada devido à diversidade de padrões e conceitos. Assim, os marcos legais estruturantes darão sustentação institucional para a Arquitetura, e poderá levar a uma mudança cultural.

A elaboração de políticas de informação, com o devido cuidado que merece uma construção política, respeitando os valores e culturas, pode vir a contribuir para esta mudança. E o viés coercitivo que os marcos legais possuem acaba por estabelecer e manter essa nova cultura organizacional.

## 5 CONCLUSÃO

A organização da informação é um aspecto fundamental para a instituição como a Câmara dos Deputados, por ser a informação insumo para seus processos.

A diversidade e dispersão informacional da Câmara dos Deputados descrita por Alarcão (2011), e também vivenciada pelo projeto da Política de Indexação, fazem com que a elaboração de uma Arquitetura de Informação torne-se mais complexa e difícil.

Como foi relatado neste estudo, além da premência técnica, há uma necessidade de amplos acordos, criação de significados conjuntos e de estruturas de governança, formalizados em normas com força impositiva e coercitiva que serão seguidos por toda a Casa.

A Câmara já possui uma estrutura de arcabouço legal das políticas de informação conforme foi relatado no Programa de Gestão da Informação e do Conhecimento, contudo, sem o aprofundamento ou, em alguns casos, a elaboração das políticas nele indicadas, pouco se caminhará para uma Arquitetura da Informação.

O relato da elaboração da Política de Indexação expos alguns pontos que devem ser observados na construção de políticas de informação para a Casa, como a construção dialética entre a melhor técnica e o acordo possível com as partes envolvidas nos processos de informação.

A indexação de documentos nos sistemas de informação já era realizada pelas diversas áreas da Casa. Contudo, não havia uma padronização, uma linguagem comum, nem mesmo uma única filosofia empregada para tal.

Foi necessária uma força coercitiva e legalizada formalmente, concretizada pelo Ato da Mesa, para que as visões se alinhassem e padronizarem uma indexação e uma linguagem. Sem esta força coercitiva, provavelmente, cada sistema continuaria realizando seus processos sem uma visão sistêmica e holística da realidade da Casa.

Sem a utilização de uma linguagem comum e compartilhamento de práticas de indexação, com a amplitude de sistemas informacionais que a Casa possui, seria como manter apenas bem estruturada os feudos informacionais existentes, sem integrá-los. Assim uma Arquitetura da Informação também se efetiva.

Como na administração pública existe a necessidade de marcos legais consensuais, que podem, com o tempo, alterar uma cultura organizacional, na Câmara dos Deputados, é também imprescindível o estabelecimento de marco legal informacional para dar sustentação à Arquitetura da Informação.

Neste trabalho foi analisada a relevância da institucionalização das políticas de informação para a estruturação de uma Arquitetura da Informação na Câmara dos Deputados. As conclusões definidas no trabalho reforçam a necessidade da elaboração das políticas delineadas no PGIC, que devem ser elaboradas segundo o preceito de criação de significado conjunto para a aplicação em toda a Casa. Por fim, demonstrou-se ser indispensável uma política comum de indexação para uma Arquitetura da Informação.

A Política de Indexação é apenas uma das políticas necessárias para a efetivação da organização da informação dentro da Casa, e ainda serão necessárias, além do que já foi elencado no PGIC, políticas e normas práticas para dar sustentação à uma Arquitetura da Informação.

Por fim, respondendo a questão inicial deste trabalho, se constatou que sem a institucionalização de políticas de informação na Câmara dos Deputados não será possível a construção de uma Arquitetura de Informação.

## REFERÊNCIAS

ALARCÃO, Cláudia Marisa de Aquino. **A gestão da informação legislativa na Câmara dos Deputados**. 2011. 93 f. Monografia (Gestão Pública Legislativa) - Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, Câmara dos Deputados, Brasília.

Disponível em: <

[http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/10231/gestao\\_informacao\\_alarco.pdf?sequence=1](http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/10231/gestao_informacao_alarco.pdf?sequence=1). Acesso em 20 nov. 2012.

ALBUQUERQUE, Alfram Roberto Rodrigues de. **Discurso sobre fundamentos da Arquitetura da Informação**. 2010. 241 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Departamento de Ciência da Informação e Documentação, Universidade de Brasília, Brasília.

BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade: um tratado da sociologia do conhecimento**. 3. ed. Trad. Ernesto de Carvalho. Lisboa: Dianlivro, 2010. (207p.)

BRAGA, Kátia Soares. Aspectos relevantes para a seleção de metodologia adequada à pesquisa social em Ciência da Informação. In: MUELLER, Suzana P. M (org.) **MÉTODOS para a pesquisa em Ciência da Informação**. Brasília: Thesaurus, 2007. (190 p.) p. 17-38.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Programa de Gestão da Informação e do Conhecimento **Declaração de Escopo**, Brasília, 2010.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto de Gestão de Conteúdos Informacionais. **Declaração de Escopo**, Brasília, 2010.

CAMARGO, Liriane de Araújo de; VIDOTTI, Silvana Aparecida Borsetti Gregorio. **Arquitetura da informação: uma abordagem prática para o tratamento de conteúdo e interface em ambientes informacionais digitais**. Rio de Janeiro: LTC, 2011.(231p.)

CAMARGO, Liriane Soares de Araújo; VIDOTTI, Silvana Aparecida Borsetti Gregorio. **Arquitetura da informação para biblioteca digital personalizável**. **Enc. Bibli: R. Eletr. Bibliotecon. Ci. Inf.**, Florianópolis, n. esp., 1 sem. 2006. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/src/inicio/ArtPdfRed.jsp?iCve=14720365010> > Acesso em 13 jun. 2012.

CAPUANO, Ethel Airton. Construtos para modelagem de organizações fundamentadas na informação e no conhecimento no serviço público brasileiro. **Ci. Inf.** [online]. 2008, v.37, n.3, pp. 18-37. Disponível em : <http://dx.doi.org/10.1590/S0100-19652008000300002> > Acesso em 13 jun. 2012.

CARDOSO FILHO, Jair Cunha; SANTOS, Márcia Mazo. Processos e temas selecionados. In: ALVARES, Lillian (org.) **Organização da informação e do conhecimento: conceitos, subsídios interdisciplinares e aplicações**. São Paulo, B4, 2012. P. 185 – 223.

CARNEIRO, Marília Vidigal. Diretrizes para uma política de Indexação. **R. Esc. Bibliotecon. UFMG**, Belo Horizonte, v.14, n. 2, set. 1985, p. 221-241. Disponível em:



<<http://www.brapci.ufpr.br/documento.php?dd0=0000002649&dd1=5dba2>> Acesso em 28 jun. 2011.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean et al. **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. 3. ed. Petrópolis, Vozes, 2012. P. 295-316.

CHOO, Chun Wei. **A organização do conhecimento**: como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões. 3. ed. São Paulo: Senac, 2011.

CUNHA, Murilo Bastos da; CAVALCANTI, Cordélia Robalinho de Oliveira. **Dicionário de biblioteconomia e arquivologia**. Brasília, Briquet de Lemos, 2008. 451p,

DALBOSCO, Vagner; GODOY VIERA, Angel Freddy. Recursos para a recuperação da informação legislativa em instituições parlamentares do Brasil. **Ciencias de la Información** 2010, v. 41, n. 1, p. 35-45, en- abr 2012 . Disponível em: <http://www.redalyc.org/src/inicio/ArtPdfRed.jsp?iCve=181421576005> . Acesso em 15 jun. 2012.

DANNA, Érica Cardoso et al. **Gestão pública no Poder Legislativo brasileiro**: compreendendo as mudanças organizacionais na Câmara dos Deputados através do institucionalismo sociológico. Brasília, 2010. Disponível em: <[http://www2.camara.leg.br/responsabilidade-social/edulegislativa/educacao-legislativa-1/posgraduacao/grupo-de-pesquisa-e-extensao-gpe/projetos/projetos-gpes-em-pdf/projeto\\_gpe.14.10\\_nelson\\_gestao\\_publica\\_poder\\_legislativo](http://www2.camara.leg.br/responsabilidade-social/edulegislativa/educacao-legislativa-1/posgraduacao/grupo-de-pesquisa-e-extensao-gpe/projetos/projetos-gpes-em-pdf/projeto_gpe.14.10_nelson_gestao_publica_poder_legislativo)> Acesso em: 20 nov. 2012.

DAVENPORT, Thomas H. **Ecologia da informação**: por que só a tecnologia não basta para o sucesso na era da informação. São Paulo: Futura, 1998. 316 p.

DELAIA, Cláudia Regina; FREIRE, Isa Maria. Subsídios para uma política de gestão da informação da Embrapa Solos: à luz do regime de informação. **Perspectiva em Ciência da Informação**, v. 15, n. 3, p. 107-130, set- dez 2010. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/956/791> Acesso em 15 jun. 2012.

FARIAS, Gabriela Belmont. Informação para negócios e políticas de informação. **Revista ABC**, Florianópolis, v.12, n. 1, dez. 2006. Disponível em: <<http://revista.acbsc.org.br/index.php/racb/article/viewArticle/497/641>> Acesso em 21 dez. 2012

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.175 p.

GIL, Antônio Carlos. **Estudo de caso**: fundamentação científica, subsídios para coleta e análise de dados, como redigir relatório. São Paulo: Atlas, 2009.148 p

GUIMARÃES, José Augusto Chaves. As políticas de indexação como elemento para a gestão do conhecimento nas organizações. In: VIDOTTI, Silvana Aparecida Borsetti

(org.). **TECNOLOGIA e conteúdos informacionais**: abordagens teóricas e práticas. São Paulo: Polis, 2004.(187p) p 34-52.

GUIMARÃES, José Augusto Chaves. Política de indexação. In: RUBI, Milena Polsinelli. **A política de indexação na perspectiva do conhecimento organizacional**. 2004.135 f. Dissertação (Ciência da Informação) - Universidade Estadual Paulista, Marília. P. 130-135.

HENRIQUE, Antônio; MEDEIROS, João Bosco. **Monografia no curso de direito**: trabalho de conclusão de curso: metodologia e técnicas de pesquisa da escolha do assunto à apresentação gráfica. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.243 p.

LANCASTER, F. W. **Indexação e resumo**: teoria e prática. Brasília: Briquet Lemos, 1993.

LIMA, José Leonardo Oliveira; ALVARES, Lillian. Organização e representação da informação e do conhecimento. In: ALVARES, Lillian (org.) **Organização da informação e do conhecimento**: conceitos, subsídios interdisciplinares e aplicações. São Paulo, B4, 2012. P. 21-47.

MACEDO, Flávia Lacerda Oliveira de. **Arquitetura da informação**: aspectos epistemológicos, científicos e práticos. Brasília, 2005. 190 p. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação). Universidade de Brasília.

MALIN, Ana Maria Barcellos. Gestão da informação governamental: em direção a uma metodologia de avaliação. **Datagrama zero**: Revista de Ciência da Informação, v. 7, n. 5, out. 2006. Disponível em: <[http://www.dgz.org.br/out06/Art\\_02.htm](http://www.dgz.org.br/out06/Art_02.htm)> Acesso em: 01 dez. 2012

MARCIANO, João Luiz Pereira **Segurança da informação**: uma abordagem social. 2006. 212 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Universidade de Brasília, Brasília, 2006.. Disponível em: < <http://hdl.handle.net/10482/1943>> Acesso em 21 dez. 2012.

MARCIANO, João Luiz Pereira. Bases teóricas para a formulação de políticas de informação. **Inf. & Soc.: Est.**, João Pessoa, v. 16, n. 2, p.37-50, jul/dez 2006. Disponível em < [www.ies.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/download/622/147](http://www.ies.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/download/622/147)> Acesso em 21 dez. 2012.

MIRAGEM, Bruno. **A nova administração pública e o direito administrativo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. 384 p.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Sistemas, organização e métodos**: uma abordagem gerencial. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2011.485p

PINHEIRO, Marta Macedo Kerr. Processo de transformação das políticas de informação no estado informacional. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, v. 3, n. 1, p. 113-126, jan./dez. 2012. Disponível em: <<http://inseer.ibict.br/ancib/index.php/tpbci/article/view/30/60>> Acesso em:15 jun.2012

POPADIUK, Silvio et al. Arquitetura da informação e mensuração do desempenho: um estudo na indústria de artefatos e utensílios de plásticos no Estado de São Paulo. **Gest. Prod.**, São Carlos, v. 13, n. 1, Abr. 2006. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-530X2006000100014&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-530X2006000100014&lng=en&nrm=iso)> Acesso em 13 jun. 2012.

PRUSAK, Laurence; MCGEE, James. **Gerenciamento estratégico da informação**: aumente a competitividade e a eficiência de sua empresa utilizando a informação como ferramenta estratégica. Trad. Astrud Beatriz de Figueiredo. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 1994.224 p.

REZENDE, Denis Alcides. **Planejamento estratégico público ou privado**: guia para projetos em organizações de governo ou de negócios. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012.165 p.

RUBI, Milena Polsinelli. **A política de indexação na perspectiva do conhecimento organizacional**. 2004.135 f. Dissertação (Ciência da Informação) - Universidade Estadual Paulista, Marília.

RUBI, Milena Polsinelli. Política de indexação para construção de catálogos coletivos em bibliotecas universitárias. 2008. 169 f. Tese (Ciência da Informação) - Universidade Estadual Paulista, Marília. Disponível em: [http://www.athena.biblioteca.unesp.br/exlibris/bd/bma/33004110043P4/2008/rubi\\_mp\\_dr\\_mar.pdf](http://www.athena.biblioteca.unesp.br/exlibris/bd/bma/33004110043P4/2008/rubi_mp_dr_mar.pdf) Acesso em 28 jun.2011.

RUBI, Milena Polsinelli; FUJITA, Mariangela Spotti Lopes. Elementos de política de indexação em manuais de indexação de sistemas de informação especializados. **Perspec. cienc. inf.**, Belo Horizontes, v. 8, n 1 p. 66-77, jan,- jun 2003. Disponível em: <[www.brapci.ufpr.br/download.php?dd0=12889](http://www.brapci.ufpr.br/download.php?dd0=12889)> Acesso em 12 jun. 2011.

RUBI, Milena Polsinelli; FUJITA, Mariangela Spotti Lopes. Política de indexação na catalogação de assuntos em bibliotecas universitárias: a visão sociocognitiva da atuação profissional com protocolo verbal. **Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**. Campinas. v.7, n.2 p. 118-150, jan./jun.2010. Disponível em: <<http://www.brapci.ufpr.br/documento.php?dd0=0000008354&dd1=6ae56>> Acesso em 21 jun. 2011.

SALOMON, Délcio Vieira . Como fazer uma monografia. 11. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008. 425 p.

SANT'ANA, Ricardo César Gonçalves ; SANTOS, Plácida Leopoldina Ventura Amorim da Costa. Transferência de informação: análise de fatores para identificação do valor de unidade de conhecimento registrado. In: VIDOTTI, Silvana Aparecida Borsetti (org.). **TECNOLOGIA e conteúdos informacionais**: abordagens teóricas e práticas. São Paulo: Polis, 2004.(187p) p. 53-75.

SANTOS FILHO, Nelson Gomes dos. O poder nas organizações: vertentes de análises. **CienteFico**, ano 2, v. 1, Salvador, ago-dez 2002. Disponível em <<http://www.gerenciamento.ufba.br/MBA%20Disciplinas%20Arquivos/Lideranca/O%20poder%20nas%20organiza%C3%A7%C3%B5es%20-%20vertentes%20de%20an%C3%A1lise.pdf>> Acesso em 20 nov. 2012.

SCHARDONG, Leonael. **A relevância de elementos para definição de uma política de indexação documental, e como ele se apresentam na prática de bibliotecários do sistema de bibliotecas da UFRGS**. 2009. 76 f. Monografia (Gestão de Bibliotecas Universitárias) - Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. Disponível em <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/18480/000730089.pdf?sequence=1>> Acesso em 15 jun. 2011.

UNGER, Roberto José Gervásio. **Regimes de informação na sociedade de informação: uma contribuição para a gestão da informação**. 2006. 108 f. Dissertação (Ciência da Informação) - Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro. Disponível em: <[http://www.isafreire.pro.br/dissertacao\\_roberto\\_unger.pdf](http://www.isafreire.pro.br/dissertacao_roberto_unger.pdf)> Acesso em 15 dez 2012.

VILLELA, Cristiane da Silva Santos. **Mapeamento de processos como ferramenta de reestruturação e aprendizado organizacional**. 2000. 180 f. Dissertação (Mestrado Engenharia de Produção) Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. Disponível em: <<http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/78638?show=full>> Acesso em 12 nov. 2012

## REFERÊNCIAS CONSULTADAS

ACERENZA, Ermelinda; CASTILLA, Tereza. Infrastructure for the development of an information policy. In: VAUGHAN, Anthony ( comp.). **International reader in the management of library, information and archive services**. Paris: Unesco, 1987. - x, 672 p. Disponível em:

<http://www.unesco.org/webworld/ramp/html/r8722e/r8722e00.htm#Contents> > Acesso em 15 jun. 2012.

ALBUQUERQUE, Alfram Roberto Rodrigues; LIMA-MARQUES, Mamede, Sobre os fundamentos da arquitetura da informação. **Persp. em Gestão & Conhecimento**, João Pessoa, v. 5. n. esp. p. 60-72. Disponível em <

<http://www.brapci.ufpr.br/download.php?dd0=19385>> Acesso em 13. jun. 2012.

ALMEIDA, Carlos Cândido. Desafios para uma teoria peirceana da organização da informação e do conhecimento. In: **CENÁRIOS da organização e do conhecimento: linguagens documentárias em cena**. Brasília: Thesaurus, 2011. (292 p.) 71-86p.

ARAÚJO JÚNIOR, Rogério Henrique de. **Precisão no processo de busca e recuperação da informação**. Brasília, Thesaurus, 2007. 175 p.

BARRETO, Aldo de Albuquerque. **A questão da informação**. Disponível em: <<http://aldoibct.bighost.com.br/quest/quest2.pdf>>. Acesso em: 14 jun. 2012.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Secretaria de Documentação. **Política de indexação** da biblioteca. Brasília, 2009. Disponível em:

<[http://bdjur.stj.jus.br/xmlui/bitstream/handle/2011/22657/Politica\\_indexacao\\_biblioteca.pdf.txt;jsessionid=2FC48D614F741770C55BD8E51A10818F?sequence=3](http://bdjur.stj.jus.br/xmlui/bitstream/handle/2011/22657/Politica_indexacao_biblioteca.pdf.txt;jsessionid=2FC48D614F741770C55BD8E51A10818F?sequence=3)> Acesso em 27 de jun. 2011.

CALAZANS, Angélica Toffano Seidel. Estudo de caso: uma estratégia de pesquisa. In: MUELLER, Suzana P. M (org.) **MÉTODOS para a pesquisa em Ciência da Informação**. Brasília: Thesaurus, 2007. (190 p.) p.39-62.

DE SORDI, José Osvaldo. **Administração da informação: fundamentos e práticas para uma gestão do conhecimento**. São Paulo: Saraiva, 2008. 185 p.

GONZALEZ DE GOMEZ, Maria Nélide. Novos cenários políticos para a informação. **Ci. Inf.**, Brasília, v. 31, n. 1, p. 27-40, jan- abr. 2002. Disponível em:

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-19652002000100004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-19652002000100004&lng=en&nrm=iso) . Acesso em:15 jun 2012

GUINCHAT, Claire; MENOUE, Michel. Management of an information service. In: VAUGHAN, Anthony ( comp.). **International reader in the management of library, information and archive services**. Paris: Unesco, 1987, 672 p. Disponível em:

<http://www.unesco.org/webworld/ramp/html/r8722e/r8722e00.htm#Contents> > Acesso em 15 jun. 2012.

LIMA-MARQUES, Mamede; MACEDO, Flávia Lacerda Oliveira de. Arquitetura da informação: bases para a gestão do conhecimento. IN: TARAPANOFF, Kira. **Inteligência, informação e conhecimento nas corporações**. Brasília: Ibict, Unesco, 2006. p. 241-255.

MACIEL, Maria Lúcia; ALBAGLI, Saria (orgs.). **Informação, conhecimento e poder: mudança tecnológica e inovação social**. Rio de Janeiro: Garamond, 2011.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009. 315 p.

MEDEIROS, Paulo Henrique Ramos; GUIMARAES, Tomás de Aquino. A institucionalização do governo eletrônico no Brasil. **Rev. adm. empres.**, São Paulo, v. 46, n. 4, Dec. 2006. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-75902006000400007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-75902006000400007&lng=en&nrm=iso)> Acesso em 15 out. 2012

OLIVEIRA, Sidinei Rocha de; ECCEL, Cláudia Sirangelo. Socialização e cultura organizacional. In: PICCININI, Valmira Carolina; ALMEIDA, Marilis Lemos de; OLIVEIRA, Sidinei Rocha de. **Sociologia e administração: relações sociais nas organizações**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011 (300p.).p. 95-133

SANTOS NETO, João Paulo. **Institucionalização da gestão do conhecimento nas empresas**: estudo de casos múltiplos 2005. 256 f. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12139/tde-20092006-153143/pt-br.php>> Acesso em 16 jun.2012.

SIQUEIRA, André Henrique de. **A lógica e a linguagem como fundamento da Arquitetura da Informação**. 2008. 143 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Departamento de Ciência da Informação e Documentação, Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

TOLBERT, Pamela S.; ZUCKER, Lynne G. A institucionalização da teoria institucional. In: **HANDBOOK de estudos organizacionais**. São Paulo, Atlas, 2010. v. 1 Modelos de análise e novas questões em estudos organizacionais. p. 165-217.

TORINO, Emanuelle; TORINO, Lígia Patrícia; SILVA, Terezinha Elisabeth da. Reflexões sobre política de informação em instituições acadêmicas: a via verde em foco. In: **SEMINÁRIO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**, 3., 2009, Londrina. Anais... Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2009. Disponível em <[http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/49/4/SECIN\\_Torino%2c%20Emanuelle2009.pdf](http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/49/4/SECIN_Torino%2c%20Emanuelle2009.pdf)> Acesso em 21 dez. 2012.

## Anexo A

Ato da Mesa nº 80, de 31/01/2013

Dispõe sobre a Política de Indexação de Conteúdos Informacionais, o Tesouro da Câmara dos Deputados e dá outras providências.

A Mesa da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Indexação de Conteúdos Informacionais da Câmara dos Deputados, compreendendo princípios, objetivos, diretrizes, requisitos, competências e atribuições para a indexação de conteúdos informacionais.

Parágrafo Único. Para efeito desta norma, entende-se por indexação o processo de análise e representação do conteúdo informacional dos documentos por meio da aplicação de uma linguagem documentária, a fim de facilitar a recuperação de informações.

Art. 2º . O Tesouro da Câmara dos Deputados (Tepad) é o instrumento de linguagem documentária que reflete e controla a terminologia dos domínios temáticos relevantes para a Câmara dos Deputados.

Parágrafo Único. O Tesouro da Câmara dos Deputados é composto de lista estruturada de termos, além de glossários, siglários, diretórios e produtos de controle terminológico.

### CAPÍTULO II DA POLÍTICA

#### Seção I Dos Princípios e Objetivos

Art. 3º A Política de Indexação de Conteúdos Informacionais rege-se pelos princípios da transparência, da efetividade, da eficiência, da qualidade, da imparcialidade e da acessibilidade.

Art. 4º São objetivos da Política de Indexação de Conteúdos Informacionais:

I. Garantir a excelência da indexação de conteúdos informacionais, com vista à recuperação tempestiva de informações relevantes e pertinentes aos processos de trabalho da Câmara dos Deputados e às demandas dos cidadãos;

II. Definir e implantar parâmetros corporativos de qualidade da indexação;

III. Estabelecer práticas uniformes de indexação para os diferentes tipos documentais.

#### Seção II Das Diretrizes

Art. 5º. São diretrizes da Política de Indexação de Conteúdos Informacionais:

I. Satisfação das necessidades de informação dos usuários internos e das demandas de informação da sociedade referentes à Câmara dos Deputados;

II. Realização da indexação com base nos conceitos contidos nos documentos;

III. Participação dos gestores e responsáveis por sistemas de informação na implantação e na execução da Política, especialmente no tocante à adaptação de suas diretrizes e requisitos aos tipos documentais específicos;

IV. Utilização do Tesouro da Câmara dos Deputados como linguagem documentária de representação dos conceitos contidos nos documentos;

V. Utilização preferencial do termo específico, constituindo-se o termo genérico em exceção;

VI. Seleção de acervos, coleções e documentos a serem indexados, baseada em sua relevância em relação:

a. à execução, ao acompanhamento, à avaliação e ao controle das atividades diretamente relacionadas à missão da Câmara dos Deputados;

b. à memória institucional;

c. à gestão do conhecimento no âmbito da Casa;

d. à gestão de processos de trabalho na Casa.

### Seção III Dos Requisitos

Art. 6º A implantação e aperfeiçoamento da Política de Indexação de Conteúdos Informativos na Câmara dos Deputados requer o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. Integração do Tesauro da Câmara dos Deputados a ferramenta de busca federada, com pelo menos as seguintes características e funcionalidades:

a. realização de busca relacionando automaticamente os argumentos de pesquisa aos termos constantes no Tesauro da Câmara dos Deputados;

b. mecanismo de controle de ocorrências de termos nas interfaces de indexação e busca, inclusive os presentes em taxonomias e folksonomias, com a finalidade de ensejar avaliações para futuras atualizações do Tesauro da Câmara dos Deputados.

II. Sistemas informatizados com, pelo menos, as seguintes características e funcionalidades:

a. metadado ou campo de indexação com previsão dos limites para o número de descritores;

b. integração ao Tesauro da Câmara dos Deputados;

c. termos de indexação visíveis ou passíveis de visualização pelo usuário no resultado de busca;

d. campos para formas complementares de indexação, tais como resumo, nota, taxonomia e folksonomia, quando couber;

e. interface padronizada de pesquisa de acordo com art. 14 inciso VI;

f. recurso de busca avançada com a possibilidade de combinações de campos e termos;

g. tutorial e ajuda de campo na entrada de dados e na interface de pesquisa.

III. Capacitação contínua dos servidores envolvidos no processo de trabalho de indexação;

IV. Elaboração e implementação dos manuais de indexação específicos para cada tipo documental, prevendo:

a. rotinas e procedimentos de indexação;

b. definição precisa dos documentos a serem indexados, com base nas diretrizes expressas no art. 5º, inciso VI;

c. documentos ou coleções que não serão indexados;

d. descrição dos recursos de pesquisa disponíveis nos sistemas de informação associados;

e. quantidade máxima de descritores utilizados na indexação de cada tipo documental;

f. disseminação e revisão periódica.

## CAPÍTULO III



## DO TESAURO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Seção I Dos Objetivos

Art. 7º São objetivos do Tesouro da Câmara dos Deputados:

- I. Reduzir a ambiguidade no processo de indexação;
- II. Aumentar a precisão da recuperação da informação nos sistemas e repositórios de informação da Câmara dos Deputados.

### Seção II Do Desenvolvimento

Art. 8º O Tesouro da Câmara dos Deputados é a linguagem documentária para representação dos conceitos contidos nos documentos dos acervos da Casa.

Parágrafo Único. A utilização de outra linguagem para a representação de assunto, por força de convênios, acordos ou participação em redes, estará sujeita à aprovação e regulamentação pelo Centro de Documentação e Informação - CEDI.

Art. 9º São princípios para a extração, estudo, definição e homologação dos termos do Tesouro da Câmara Dos Deputados:

- I. Garantia literária obtida por meio do estudo da literatura especializada e autorizada;
- II. Garantia de usuário obtida por meio da avaliação semântica dos termos realizada por especialistas;
- III. Garantia de uso obtida por meio de testes de busca e recuperação dos termos nos sistemas informatizados.

Art. 10. O Tesouro da Câmara dos Deputados deverá ser gerenciado em sistema específico observando as necessidades e peculiaridades da Casa.

Art. 11. Os descritores, não descritores, suas correlações e a organização terminológica serão definidos de acordo com o art. 14, inciso III.

Art. 12. Os termos não contemplados no Tesouro da Câmara dos Deputados, considerados imprescindíveis para a representação de assunto, deverão ser encaminhados à unidade gestora do Tesouro da Câmara dos Deputados como termos candidatos.

## CAPÍTULO IV DA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INDEXAÇÃO

Art. 13. O Centro de Documentação e Informação - Cedi é o órgão responsável por coordenar e supervisionar a implantação da Política de Indexação de Conteúdos Informacionais da Câmara dos Deputados e por desenvolver e gerenciar o Tesouro da Câmara dos Deputados, em articulação com as demais unidades administrativas.

Art. 14. Compete ao Cedi, no âmbito da Política de Indexação de Conteúdos Informacionais:

- I. Estabelecer padrões a fim de uniformizar e garantir a qualidade da indexação, em conjunto com as unidades administrativas;
- II. Criar e acompanhar indicadores específicos para avaliar a indexação e a recuperação da informação;
- III. Estruturar e manter o Tesouro da Câmara dos Deputados;
- IV. Desenvolver e coordenar ações voltadas ao controle vocabular em conjunto com as unidades administrativas e outros órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

V. Definir requisitos mínimos para as interfaces de indexação, busca e apresentação de resultados dos sistemas informatizados, de forma a manter a padronização;

VI. Validar as ferramentas de busca federada conforme os requisitos definidos para as interfaces de indexação, busca e apresentação de resultados dos sistemas informatizados;

VII. Elaborar em conjunto com as unidades administrativas, os manuais de indexação;

VIII. Validar os manuais de indexação;

IX. Assessorar as unidades administrativas na elaboração de projetos de indexação dos acervos legados da Casa;

X. Promover debates e estudos sobre indexação de conteúdos informacionais;

XI. Promover a comunicação e a integração entre os indexadores e os setores de atendimento e pesquisa da Casa;

XII. Propor a capacitação técnica dos profissionais que realizam indexação;

XIII. Divulgar a Política de Indexação de Conteúdos Informacionais;

XIV. Submeter ao Comitê Gestor de Conteúdos Informacionais as propostas de alterações na Política.

Art. 15. Compete às unidades administrativas responsáveis por sistemas de informação:

I. Cumprir a Política de Indexação de Conteúdos Informacionais da Câmara dos Deputados;

II. Propor alterações na Política;

III. Participar da elaboração de padrões de indexação em conjunto com o Cedi;

IV. Participar da definição dos requisitos de indexação para os sistemas informatizados em conjunto com o Cedi;

V. Participar da homologação de ferramentas de busca federada em conjunto com o Cedi;

VI. Elaborar projetos de indexação de acervos legados, com a assessoria do Cedi;

VII. Elaborar, em conjunto com o Cedi, os manuais de indexação;

VIII. Dispor de profissionais capacitados para exercer a atividade de indexação;

IX. Indicar servidores para treinamento e capacitação.

Art. 16. Compete aos servidores que realizam atividades de indexação:

I. Observar as diretrizes desta Política;

II. Observar as normas e os procedimentos contidos nos manuais de indexação, visando manter a coerência e consistência da indexação;

III. Indexar de forma imparcial, sem julgamento de valor ou emissão de juízo;

IV. Propor aperfeiçoamento desta Política e dos manuais de indexação;

V. Propor termos candidatos para a unidade gestora do Tesouro da Câmara dos Deputados;

VI. Participar de treinamentos indicados

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As unidades administrativas da Câmara dos Deputados deverão promover a adequação de suas práticas de indexação em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Política.

Art. 18. Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões, em 31 de janeiro de 2013.

Deputado MARCO MAIA  
Presidente

Deputada Rose de Freitas  
Primeira-Vice-Presidente

Deputado Eduardo da Fonte  
Segundo-Vice-Presidente

Deputado Eduardo Gomes  
Primeiro-Secretário

Deputado Jorge Tadeu Mudalen  
Segundo-Secretário

Deputado Inocêncio Oliveira  
Terceiro-Secretário

Deputado Júlio Delgado  
Quarto-Secretário

#### ANEXO

Acervo legado - acervo pré-existente, não tratado ou não disponível eletronicamente.

Assunto - qualquer conceito ou combinação de conceitos.

Busca avançada - conjunto de parâmetros que possibilitam ao usuário elaborar uma estratégia de busca mais detalhada.

Busca federada - estratégia de busca aplicada a um grupo de base de dados dispersas, em que os resultados obtidos são agrupados e apresentados de forma simples e unificada.

Campo - área de um registro de uma base de dados de informação reservada a um tipo específico de dado.

Coerência da indexação - uso, por diferentes indexadores, ou pelo mesmo indexador, em épocas diversas, de descritor idêntico na indexação de um documento que trata de um mesmo assunto.

Consistência da indexação - concordância de termos de indexação atribuídos a um documento entre diversos indexadores

Conceito - ideia expressa em um conteúdo informacional. Ver Indexação por conceitos.

Conteúdo informacional - toda informação registrada, produzida, recebida, adquirida ou colecionada pela Câmara dos Deputados, no desempenho de sua missão institucional, qualquer que seja seu suporte.

Descritor - palavra ou expressão que indica um conceito em uma linguagem documentária.

Documento - conjunto de um ou mais conteúdos informacionais com estrutura pré-estabelecida.

Extração de termo - processo pelo qual os termos de indexação são retirados do documento.

Folksonomia - atribuição, pelo usuário, de termos livres para indexar uma informação.

Formas complementares de indexação - formas de representação do conteúdo informacional de um documento, que complementam ou apoiam indexação.

Indexação por conceitos - indexação mediante o emprego de termos que traduzem os conceitos contidos em um documento.

Interface de apresentação de resultados - interface ou módulo que organiza e apresenta ao usuário o resultado de uma pesquisa.

Interface de busca - interface ou módulo pelo qual o usuário interage com o sistema de informação para efetuar suas pesquisas.

Interface de indexação - interface ou módulo onde se inserem termos de indexação e outras formas de representação de conteúdo.

Linguagem documentária - linguagem artificialmente construída com base em um conjunto de regras e termos selecionados para identificar assuntos e temas dos conteúdos informacionais, facilitando a indexação, o armazenamento e a recuperação dos conteúdos.

Metadados - dados estruturados que descrevem e permitem encontrar, gerenciar, compreender e/ou preservar conteúdos informacionais.

Não-descritor - termo proibido em uma linguagem documentária.

Necessidade de informação - informação requerida para o desempenho adequado das atividades de um indivíduo ou grupo.

Nota - informação acrescentada à parte de uma descrição de um documento.

Recuperação da informação - processo pelo qual determinado conteúdo informacional é localizado em um sistema de informação e disponibilizado para uso.

Resumo - representação concisa e acurada do conteúdo de um documento.

Sistema de informação - conjunto organizado de políticas, procedimentos, pessoas, equipamentos e programas computacionais que produzem, processam, armazenam e proveem acesso aos conteúdos informacionais.

Taxonomia - classificação hierárquica de conceitos de um domínio de informação.

Termo candidato - termo proposto para avaliação e inclusão eventual em um tesauro.

Termo específico - termo descritor representativo de conceito subordinado a outro conceito mais amplo, que é o seu termo genérico.

Termo genérico - termo descritor representativo de conceito mais amplo, ao qual se encontram subordinados conceitos mais específicos.

Tipo documental - designação dos tipos de conteúdo informacional segundo a natureza, a representação, o suporte e a forma de disseminação.

#### Justificação

A indexação proporciona a identificação dos conceitos mais relevantes e pertinentes de um documento, permitindo sua recuperação a partir de uma necessidade de informação a ele correspondente. Dessa maneira, a indexação é um dos elementos principais de um sistema de recuperação da informação.

A padronização das ferramentas de indexação, conciliando linguagens documentárias, aliada à utilização de normas gerais de indexação, é o caminho que permitirá à Câmara dos Deputados avançar em direção à excelência no tratamento da informação. Isso garantirá a homogeneidade da indexação de todos os tipos de documentos, possibilitando aos usuários o acesso rápido, eficiente e uniforme às informações.

Essa padronização ajudará, de forma consistente, na aplicação da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) a esta Casa Legislativa, bem como no emprego do Ato da Mesa nº 45/2012.

A política de indexação alinha-se também à diretriz da Política de Gestão de Conteúdos Informacionais especificada no Ato da Mesa 46/2012, no seu art. 5º, inciso II, que indica a elaboração de políticas específica para a gestão de acervos.

## Anexo B

Ato da Mesa nº 46, de 16/07/2012

Institui a Política de Gestão de Conteúdos Informacionais da Câmara dos Deputados e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a relevância do Patrimônio Informacional da Câmara dos Deputados para o cumprimento de sua missão institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições adequadas de preservação e acesso ao Patrimônio Informacional da Câmara dos Deputados, em conformidade com o disposto no art. 23, incisos III e IV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011, de maneira especial o seu artigo 6º, inciso II, que determina aos órgãos do poder público que assegurem a "proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade";

CONSIDERANDO a necessidade de implantar a governança da Gestão de Conteúdos Informacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar as competências das unidades administrativas quanto à gestão de conteúdos informacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de eliminar e prevenir a redundância não planejada e a inconsistência de dados e informações, assegurando a otimização constante das condições de acesso e recuperação da informação e a confiabilidade dos resultados apresentados;

CONSIDERANDO que a gestão dos conteúdos informacionais é condição essencial para a gestão do conhecimento institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer princípios, objetivos, diretrizes e requisitos gerais que assegurem a elaboração, implementação e manutenção integrada e coerente de processos e instrumentos de gestão de conteúdos informacionais específicos; e

CONSIDERANDO a necessidade de indicar aos servidores seus direitos e deveres em cada fase da gestão dos conteúdos informacionais;

RESOLVE:

### SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Gestão de Conteúdos Informacionais da Câmara dos Deputados, que compreende princípios, objetivos, diretrizes, requisitos e define atribuições e instrumentos para a gestão de conteúdos informacionais e respectivos sistemas de informação.

§ 1º As unidades administrativas promoverão a elaboração ou a adequação de seus planos, programas, projetos e processos de trabalho em conformidade com os princípios, as diretrizes, os requisitos e as atribuições estabelecidas neste Ato.

§ 2º Esta política se aplica aos servidores da Câmara dos Deputados e o seu não cumprimento implicará nas penalidades previstas na legislação vigente e nas normas internas pertinentes.

Art. 2º Para os fins desta Política, define-se:

I - Conteúdo informacional: toda informação registrada, produzida, recebida, adquirida, capturada ou colecionada pela Câmara dos Deputados, no desempenho de sua missão institucional, qualquer que seja seu suporte;

II - Documento: conjunto de um ou mais conteúdos informacionais com estrutura pré-estabelecida;

III - Ciclo de vida dos conteúdos informacionais: compreende, no todo ou em parte, as etapas de criação, formalização, captura, aquisição, tratamento, armazenamento, preservação, recuperação, acesso, uso, disseminação, avaliação e destinação de conteúdo informacional da Câmara dos Deputados;

IV - Gestão de conteúdos informacionais: conjunto de processos, práticas e ferramentas que gerenciam o ciclo de vida dos conteúdos informacionais;

V - Acervo: conjunto de conteúdos informacionais que, por compartilharem determinadas características ou atributos pré-definidos, formam um todo homogêneo, que pode ser sujeito a métodos e técnicas específicas de gestão;

VI - Patrimônio Informacional: conjunto orgânico dos conteúdos informacionais e sistemas de informação que permitem sua gestão; e

VII - Unidade administrativa:

- a) os órgãos definidos no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução n.º 17, de 1989;
- b) as unidades organizacionais especificadas na Resolução n.º 20, de 1971, que dispõe sobre a sua organização administrativa, bem como as criadas após sua publicação;
- c) Gabinetes Parlamentares; e
- d) Comitês e Conselhos criados por norma interna.

Parágrafo único. O glossário de termos constante do Anexo I contém os demais conceitos necessários à definição do escopo e da aplicação desta Política.

## SEÇÃO II DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º A Política de Gestão de Conteúdos Informacionais da Câmara dos Deputados rege-se pelos princípios da transparência, da efetividade, da eficiência, da acessibilidade, da disseminação e da preservação.

Art. 4º São objetivos da Política de Gestão de Conteúdos Informacionais, visando o fortalecimento da imagem institucional, a participação popular, o controle social e a construção da cidadania:

I - implantar modelo corporativo de gestão do patrimônio informacional, levando em conta os aspectos normativos, éticos, técnicos, econômicos e científicos relativos aos acervos identificados;

II - implementar governança para a manutenção e aperfeiçoamento do modelo corporativo de gestão;

III - assegurar condições para o acesso ao patrimônio informacional, respeitadas as regras de sigilo e a proteção da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas;

IV - assegurar as condições para que o patrimônio informacional subsidie o processo decisório e o aperfeiçoamento da gestão administrativa;

V - garantir a preservação e a segurança do patrimônio informacional;

VI - garantir a recuperação tempestiva e a divulgação de informações relevantes, corretas, consistentes e pertinentes aos processos de trabalho e às demandas da sociedade;

VII - difundir o patrimônio informacional da Câmara dos Deputados;

VIII - assegurar as condições para a efetiva implementação da Política de Gestão do Conhecimento na Câmara dos Deputados.

## SEÇÃO III DAS DIRETRIZES

Art. 5º São diretrizes da Política de Gestão de Conteúdos Informacionais da Câmara dos Deputados:

I - obediência aos princípios de governança corporativa, em especial o alinhamento ao planejamento e à gestão estratégica;

II - cooperação entre as unidades administrativas no planejamento e na gestão de conteúdos informacionais e sistemas;

III - instituição de políticas específicas para a gestão de acervos, com base em linguagem comum e, no que couber, na adoção de procedimentos padronizados;

IV - integração das infraestruturas tecnológicas relacionadas à gestão de conteúdos informacionais;

V - observância de requisitos e padrões compatíveis com as normas e boas práticas de gestão de conteúdos informacionais nacionais e internacionais.

## SEÇÃO IV DOS REQUISITOS

Art. 6º A Gestão de Conteúdos Informacionais da Câmara dos Deputados atenderá aos seguintes requisitos:

I - definição e implantação de modelo de arquitetura de informação, articulado com a gestão estratégica e com a arquitetura de tecnologias de informação e comunicação, observadas as seguintes características:

- a) organização dos acervos em repositórios corporativos, que assegurem identidade única para cada um dos seus elementos componentes e controle de autoridade sobre seus atributos individuais;
- b) relação orgânica entre os conteúdos informacionais corporativos, por meio da aplicação de instrumentos de classificação e taxonomias corporativas;
- c) integração de aplicativos de gestão de conteúdos informacionais com sistemas de gestão dos processos de trabalho da Câmara dos Deputados;

II - formalização dos conteúdos informacionais, de acordo com os critérios e modelos previamente estabelecidos para cada processo de trabalho;

III - captura de cada conteúdo informacional com base em procedimento padronizado, que assegure sua identificação por meio de um conjunto mínimo e previamente definido de metadados e, quando for o caso, atribuição de grau de sigilo;

IV - tratamento dos conteúdos informacionais, que englobe sua indexação, sua classificação taxonômica e sua descrição;

V - armazenamento dos conteúdos informacionais, com garantia dos requisitos de confidencialidade, integridade e disponibilidade;

VI - implementação de política de avaliação e destinação dos conteúdos informacionais;

VII - preservação dos conteúdos informacionais para assegurar sua acessibilidade, recuperação e a garantia da autenticidade;

VIII - realização periódica de inventário do patrimônio informacional, identificando os responsáveis por sua guarda e manutenção, bem como seu estado de conservação, intervenções necessárias e documentação pertinente;

IX - recuperação tempestiva dos conteúdos informacionais, com base nos critérios de relevância, usabilidade e complexidade adequados às necessidades do usuário;

X - disseminação do patrimônio informacional nos suportes e formatos adequados às necessidades dos diversos segmentos de usuários;

XI - contínua capacitação dos servidores na utilização dos recursos de gestão de conteúdos informacionais.

#### SEÇÃO V DA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA

Art. 7º A implantação e a execução da política de gestão de conteúdos informacionais serão supervisionadas pela Diretoria-Geral com a participação de todas as unidades administrativas da Câmara dos Deputados.

§1º As ações necessárias à implantação desta política integrarão o Plano Plurianual de Gestão de Conteúdos Informacionais da Câmara dos Deputados, a ser aprovado pelo Comitê de Gestão Estratégica, criado pela Portaria nº 233 de 28/12/2009.

§2º O Plano Plurianual de Gestão de Conteúdos Informacionais conterá:

I - o rol das ações necessárias à implantação e consolidação da política de gestão de conteúdos informacionais, das políticas específicas dela decorrentes, considerados os recursos disponíveis, por meio de projetos ou pelo estabelecimento de prioridades na execução de processos de trabalho já implantados nas áreas de documentação, informação e gestão de tecnologias de informação e comunicação;

II - as ações necessárias à adequação da Câmara dos Deputados às exigências e requisitos da Lei n.º 12.527, de 2011, especialmente no tocante:

- a) aos requisitos de acesso e divulgação de conteúdos informacionais de interesse geral e coletivo, conforme disposto nos arts. 7º e 8º;
- b) aos sistemas e aplicativos necessários ao Serviço de Informações ao Cidadão, de que trata o art. 9º.

III - o cronograma de execução e os recursos humanos, orçamentários e materiais associados à implantação de cada ação prevista;

IV - indicadores e metas de execução.

§ 3º Ato normativo do Diretor Geral regulamentará a governança desta Política.

Art. 8º Compete à Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados, no que diz respeito à política de gestão de conteúdos informacionais:

I - supervisionar sua implantação e execução;

II - assegurar a adequada alocação de recursos humanos, materiais, orçamentários e financeiros necessários à sua implantação e execução;

III - promover o envolvimento de todas as unidades administrativas na consecução de suas diretrizes, objetivos e metas.

Art. 9º Compete ao Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados - CEDI:

I - coordenar a implantação, revisar e atualizar periodicamente o modelo de arquitetura de informação, em conjunto o Centro de Informática - CENIN e a Assessoria de Projetos e Gestão da Diretoria-Geral - APROGE-DG;

II - elaborar a proposta de Plano Plurianual de Gestão de Conteúdos Informacionais e de suas revisões anuais, em conjunto com o CENIN;

III - coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Plano Plurianual da Gestão de Conteúdos Informacionais da Câmara dos Deputados, em conjunto com o CENIN e a APROGE-DG;

IV - divulgar e manter atualizada a política de gestão de conteúdos informacionais, bem como as normas dela derivadas;

V - propor e validar os requisitos e funcionalidades de aplicativos e sistemas corporativos relacionados à gestão dos conteúdos informacionais, em conjunto com o CENIN e em articulação com as unidades administrativas responsáveis pelos processos de trabalho a eles relacionados;

VI - coordenar, acompanhar e avaliar a realização de inventários do patrimônio informacional;

VII - receber e avaliar as sugestões de alteração no modelo de arquitetura de informação e do Plano Plurianual de Gestão de Conteúdos Informacionais, apresentadas pelas unidades administrativas e por servidores;

IX - gerir os instrumentos de classificação e demais taxonomias corporativas;

X - prestar assistência técnica e metodológica às unidades administrativas, para a gestão dos conteúdos informacionais sob sua responsabilidade;

XI - estabelecer requisitos e padrões tecnológicos para o armazenamento e a preservação dos acervos não digitais, em articulação com o Departamento Técnico - DETEC.

Art. 10. Compete ao Centro de Informática - CENIN:

I - coordenar a implantação, revisar e atualizar periodicamente o modelo de arquitetura de informação, em conjunto com o CEDI e a APROGE-DG;

II - elaborar, em conjunto com o CEDI, a proposta de Plano Plurianual de Gestão de Conteúdos Informacionais e de suas revisões anuais;

III - acompanhar e avaliar a execução do Plano Plurianual da Gestão de Conteúdos Informacionais da Câmara dos Deputados, em conjunto com o CENIN e a APROGE-DG;

IV - formular, implantar e gerir o modelo de arquitetura de tecnologias de informação e comunicação, alinhado ao modelo de arquitetura de informações da Câmara dos Deputados;

V - estabelecer padrões tecnológicos para a gestão dos conteúdos informacionais digitais, observados as diretrizes e os requisitos desta política e de sua regulamentação;

VI - planejar e coordenar as ações destinadas à segurança física e tecnológica dos conteúdos informacionais digitais;

VII - prover e manter aplicativos e sistemas de informação relacionados à gestão dos conteúdos informacionais, em conformidade com o modelo de arquitetura de informação.

Art. 11. São atribuições das unidades administrativas da Câmara dos Deputados:

I - zelar pela preservação e pela qualidade dos conteúdos informacionais gerados no âmbito dos processos de trabalho e atividades sob sua responsabilidade;

II - solicitar, previamente, assistência técnica ao Centro de Documentação e Informação e ao Centro de Informática, quando identificadas necessidades de alterações em seus processos de trabalho que acarretem a criação de novos conteúdos informacionais ou mudanças nas características e atributos dos já existentes;

III - participar da definição e validar os requisitos e funcionalidades de aplicativos e sistemas de informação relacionados à gestão dos conteúdos informacionais vinculados aos seus processos de trabalho;

IV - participar de inventário periódico dos acervos sob sua guarda;

V - participar da revisão e do aperfeiçoamento do Plano de Classificação Funcional, do Tesauro e outras taxonomias corporativas;

VI - gerenciar, quando couber, taxonomias específicas relacionadas a seus processos de trabalho, observando diretrizes, princípios, objetivos e requisitos desta política e de sua regulamentação;

VII - participar da elaboração e da execução da política de avaliação e destinação dos conteúdos informacionais sob sua responsabilidade;

VIII - contribuir, quando necessário, na revisão do modelo de arquitetura de informações, bem como na execução do Plano Plurianual de Gestão de Conteúdos Informacionais;

IX - propor a aquisição ou atualização de conteúdos informacionais relacionados à sua área de competência.



Art. 12. Aos servidores, no âmbito de seus processos de trabalho, compete:

I - zelar pela qualidade e preservação dos conteúdos informacionais por eles produzidos, capturados, registrados, tratados ou armazenados, observando os requisitos de confidencialidade, integridade e disponibilidade;

II - observar as normas e padrões de formalização, captura, tratamento, avaliação e destinação de conteúdos informacionais;

III - conhecer e utilizar corretamente as ferramentas de descrição, indexação e de recuperação de conteúdos informacionais;

IV - observar as normas e procedimentos relacionados à conservação de acervos, contribuindo para a preservação do patrimônio informacional da Câmara dos Deputados;

Parágrafo único. São direitos dos servidores, em relação à Política de Gestão de Conteúdos Informacionais:

I - receber treinamento adequado ao exercício de suas competências na gestão do ciclo de vida dos conteúdos informacionais;

II - propor aperfeiçoamentos desta política e de seus instrumentos de gestão.

Art. 13. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa, 16 de julho de 2012.

Deputado Marco Maia  
Presidente

Deputada Rose Freitas  
Primeira-Vice-Presidente

Deputado Eduardo da Fonte  
Segundo-Vice-Presidente

Deputado Eduardo Gomes  
Primeiro-Secretário

Deputado Jorge Tadeu Mudalen  
Segundo-Secretário

Deputado Inocêncio Oliveira  
Terceiro-Secretário

Deputado Júlio Delgado  
Quarto-Secretário

## JUSTIFICAÇÃO

A Política de Gestão de Conteúdos Informacionais tem por objetivo criar as bases para a implantação de um modelo corporativo de gestão do patrimônio informacional da Câmara dos Deputados e assegurar as condições adequadas para a efetiva gestão do conhecimento institucional. É motivada, notadamente, pelo atual volume de conteúdos informacionais existentes e a perspectiva da crescente produção de informações, principalmente no formato digital. Seu texto estabelece diretrizes que visam assegurar a captura, tratamento, armazenamento, acesso, sigilo, autenticidade, integridade, preservação, segurança, recuperação e difusão dos conteúdos informacionais da Câmara dos Deputados.

Sob outro aspecto a Lei nº 12.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação, representa uma mudança de paradigma em matéria de transparência pública, pois estabelece que o acesso é a regra e o sigilo, a exceção. Assim, o principal desafio para a Câmara dos Deputados é dar máxima efetividade ao espírito da Lei de Acesso à Informação e a Política de Gestão de Conteúdos Informacionais apresenta-se como instrumento para o alcance desse objetivo uma vez que estabelece princípios, diretrizes e requisitos para a gestão do ciclo de vida das informações, com vistas a garantir a recuperação tempestiva, o acesso e a divulgação de informações relevantes, corretas, consistentes e pertinentes às demandas da sociedade.

## ANEXO I - GLOSSÁRIO

Acervo: conjunto de conteúdos informacionais que, por compartilharem determinadas características, formam um todo homogêneo, que pode ser sujeito a métodos e técnicas específicas de gestão;

**Acesso:** disponibilidade de consulta aos conteúdos informacionais, dependendo de autorização e limites;

**Aquisição:** processo de identificação, seleção e obtenção de conteúdos informacionais, a partir de transferência, recolhimento, compra e/ou doação;

**Armazenamento:** guarda de conteúdos informacionais em locais pré-estipulados para garantir sua recuperação;

**Arquitetura de Informação:** plano que organiza uma visão global dos repositórios de informações (digitais e não digitais), as relações entre eles e deles com os processos de trabalho estratégicos da organização, criando padrões que facilitam catalogar, entender, organizar e acessar os conteúdos informacionais necessários para o desenvolvimento dos processos de trabalho e para a gestão estratégica.

**Arquitetura de Tecnologias de Informação e Comunicação:** plano que organiza a infraestrutura tecnológica de uma instituição;

**Atributos:** características, quantitativas ou qualitativas, que identificam determinado conteúdo informacional;

**Autenticidade:** atributos que permitem atestar a proveniência, a veracidade e a fidedignidade de um conteúdo informacional;

**Autoridade:** unidade administrativa ou servidor responsável pela criação ou alimentação de conteúdo informacional e/ou atributos em sistemas de informações, assegurando sua autenticidade;

**Avaliação:** processo de análise e seleção de conteúdos informacionais que identifica seu valor para a instituição, estabelece sua destinação final, e, quando couber, o seu tempo de guarda;

**Captura:** incorporação de um conteúdo informacional ao sistema informatizado de gestão, a partir da atribuição de relações orgânicas com outros conteúdos informacionais, processos de trabalho e funções de uma organização;

**Ciclo de Vida dos Conteúdos Informacionais:** compreende, no todo em parte, as etapas de criação, formalização, captura, aquisição, tratamento, armazenamento, preservação, recuperação, acesso, uso, disseminação, avaliação e destinação do conteúdo informacional da Câmara dos Deputados;

**Confidencialidade:** qualidade de grau de sigilo, atribuído pela autoridade competente, a dado, informação ou documento;

**Conservação:** conjunto de práticas que têm por objetivo minimizar a ação dos agentes deterioradores dos suportes dos conteúdos informacionais;

**Conteúdo informacional:** toda informação registrada, produzida, recebida, adquirida, capturada ou colecionada pela Câmara dos Deputados, no desempenho de sua missão institucional, qualquer que seja seu suporte;

**Corporativo:** aquilo que é aplicável a todas as unidades administrativas da Câmara dos Deputados;

**Criação:** materialização de pensamento, ideia ou ação, dentro de um processo de trabalho, adquirindo forma e características de conteúdo informacional;

**Dado:** conjunto de símbolos que, ao se atribuir significado, gera informação;

**Destinação:** encaminhamento dos conteúdos informacionais para guarda ou eliminação;

**Disponibilidade:** garantia de acesso aos conteúdos informacionais por usuários autorizados;

**Disseminação:** difusão de conteúdos informacionais;

**Documento:** conjunto de um ou mais conteúdos informacionais com estrutura pré-estabelecida;

**Elemento:** conteúdo informacional com identidade única, que se distingue, portanto, em função de um ou mais de seus atributos, de outros conteúdos informacionais pertencentes ao mesmo acervo ou repositório;

**Formalização:** processo pelo qual a informação atende a certos requisitos predeterminados (de formato, de estilo etc.) que lhe habilitam, eventualmente, a passar pelo processo de captura;

**Formato:** conjunto de características físicas de apresentação e disposição do conteúdo informacional. Para conteúdos digitais, refere-se ao padrão no qual os dados do conteúdo foram gerados e armazenados;

**Gestão de Conteúdos Informacionais:** conjunto de processos, práticas e ferramentas que gerenciam o ciclo de vida dos conteúdos informacionais em uma organização;

**Gestão do Conhecimento:** conjunto de estratégias e práticas usadas pela organização para identificar, criar, representar, compartilhar e permitir a incorporação e uso de conhecimento, quer existente em pessoas, quer impregnado em processos de trabalho;

**Governança:** conjunto de processos e regulamentos referentes à operacionalização de uma política, que faz com que as pessoas e as unidades administrativas de uma organização tenham uma conduta determinada dentro da sua área de atuação e que produzam os resultados esperados;

**Indexação:** representação dos conteúdos informacionais por meio da aplicação de linguagem documentária, a fim de facilitar sua recuperação;

**Informação:** conjunto de dados aos quais se atribuiu significado;

**Infraestrutura Tecnológica:** conjunto de itens de tecnologia que apoiam o tratamento digital da informação em todo o seu ciclo de vida. Compreende todos os elementos de redes, repositórios, sistemas de informação e outros recursos computacionais, com suas partes e serviços constituintes e a respectiva documentação;

**Integridade:** qualidade dos conteúdos informacionais que se encontram completos e que não sofreram nenhum tipo de corrupção ou alteração não autorizada ou não documentada, seja na origem, no trâmite ou na destinação;

**Inventário:** levantamento periódico de conteúdos informacionais, contendo relação e descrição de cada um dos conteúdos, de acordo com o conjunto mínimo de metadados previstos para cada tipo de acervo.

**Linguagem Comum:** termos e conceitos destinados à comunicação uniforme dentro da organização, junto a profissionais de outras entidades e com parceiros e fornecedores;

**Linguagem Documentária:** linguagem artificialmente construída com base em um conjunto de regras e termos selecionados para identificar assuntos e temas dos conteúdos informacionais, facilitando a indexação, o armazenamento e a recuperação dos conteúdos;

**Metadados:** dados estruturados que descrevem e permitem encontrar, gerenciar, compreender e/ou preservar conteúdos informacionais;

**Patrimônio Informacional:** conjunto orgânico dos conteúdos informacionais e dos sistemas de informação que permitem sua gestão;

**Preservação:** conjunto de ações que visam armazenar, conservar e restaurar conteúdos informacionais para garantir o seu acesso;

**Qualidade da informação:** grau de aderência da informação aos requisitos de efetividade, eficiência, confidencialidade, integridade, disponibilidade, confiabilidade e conformidade, definidos pela organização;

**Recuperação:** processo pelo qual determinado conteúdo informacional é localizado em um repositório e tornado disponível para uso;

**Redundância:** existência de múltiplas versões de um mesmo conteúdo informacional. A redundância planejada assegura a manutenção da identidade única de cada conteúdo informacional e a certeza de que suas versões são idênticas à original. A redundância não planejada, normalmente decorrente da existência de repositórios isolados que utilizam o mesmo tipo de conteúdo informacional, pode gerar discrepâncias em um ou mais atributos de um mesmo elemento, causando deterioração da qualidade da informação;

**Repositório:** local em que os conteúdos informacionais são armazenados e organizados segundo padrões que permitam sua recuperação tempestiva;

**Segurança:** qualidade da informação que se verifica quando são atendidos os critérios de confidencialidade, integridade e disponibilidade definidos pela organização. Em sua forma estendida, compreende ainda os critérios e recursos destinados à garantia de não repúdio, continuidade dos negócios e recuperação de desastres;

**Servidor:** pessoa legalmente investida em cargo público. No caso da Câmara dos Deputados, compreende servidores efetivos, ocupantes de Cargos de Natureza Especial e o Secretariado Parlamentar;

**Sigilo:** propriedade do conteúdo informacional de acesso restrito e protegido contra revelação não autorizada;

**Sistema de Informação:** conjunto organizado de políticas, procedimentos, pessoas, equipamentos e programas computacionais que produzem, processam, armazenam e proveem acesso aos conteúdos informacionais;

**Suporte:** base sobre a qual os conteúdos informacionais são registrados;

**Taxonomia corporativa:** metodologia de organização, baseada em uma estrutura hierárquica, na qual os conteúdos informacionais são classificados de maneira lógica, facilitando a inserção e a recuperação de informações;

**Tratamento:** conjunto de procedimentos técnicos aplicados a um conteúdo informacional, a partir de sua captura, com o objetivo de assegurar a correta execução de seu ciclo de vida;

**Unidade administrativa:** os órgãos definidos no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução n.º 17, de 1989; as unidades organizacionais especificadas na Resolução nº 20, de 1971, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara dos Deputados, bem como as criadas após sua publicação; os Gabinetes Parlamentares; e os Comitês e Conselhos criados por norma interna.

**Usabilidade:** grau de simplicidade e facilidade com que o usuário interage com um sistema de informação, a fim de atingir objetivos definidos nos requisitos do sistema.